

O povo em armas: a revolta nacional de 1808-1809

I

1. A REVOLTA «POLÍTICA» CONTRA O INVASOR FRANCÊS E A REVOLTA «SOCIAL» CONTRA OS «GRANDES»

Quem fez a «heróica», a «gloriosa», a «inesquecível» revolução que libertou Portugal da «garra do tirano» francês? A resposta é simples: o povo. Como depois disse Acúrsio das Neves, há muito que por toda a parte o povo «estava sempre pronto» e foi da sua «vontade geral» constantemente mais clara, precisa e ameaçadora que «a revolução brotou como por si mesma». É certo que as autoridades locais, quando tiveram escolha, preferiram sistematicamente impedi-la a auxiliá-la. Só que, como também sublinhava Acúrsio das Neves, ela «tinha de romper na primeira aberta que achasse, independentemente de chefes e de planos».¹

Muito antes de qualquer acto de subversão declarada, já pelo Norte inteiro os «pequenos», impacientes com o «jugo» francês, começavam a andar «em magotes»². No Porto, em Penafiel, Maia, Melgaço, Guimarães, Braga, Miranda, Bragança — de norte a sul e de leste a oeste. Em 4 de Junho de 1808, houve motins em Chaves³ e Vila Pouca de Aguiar que os magistrados locais conseguiram ainda reprimir.

Em Chaves, por exemplo, «romperam vozes de 'viva o Príncipe Regente'» e, a 5, aproveitando «a função do SS Espírito Santo», «entrou na vila a fermentação popular». «Os músicos dos regimentos desorganizados daquela praça, acompanhados por várias pessoas da plebe, e de pouca idade», «saíram sem temor nem reboço pelas ruas», «a clamar e a apelar» de novo «o agradável nome do Príncipe Regente», de tal maneira que o governador militar considerou prudente mandar colocar nas ameias do castelo a bandeira encarnada com as armas de Bragança, que mais tarde, naturalmente, recolheu.

A 6, contudo, a restauração outorgada ao Porto pelo general espanhol Bellesta, nem por ser traída e logo sufocada, deixou de desencadear um levantamento universal no Minho, no Douro, em Trás-os-Montes e nas Beiras, que nenhum Exército, e menos o de Junot, poderia deter e liquidar.

Em Bragança, como em muitos outros sítios, logo que se recebeu a notícia dos acontecimentos do Porto (de 6), Manuel Jorge Sepúlveda,

¹ José Acúrsio das Neves, *História Geral da Invasão dos Franceses em Portugal*, 5 vol., vol. III, Lisboa, 1811, p. 166.

² Id., *ibid.*, vol. III, pp. 164-165.

³ *Relação do que se obrou na vila de Chaves, praça capital transmontana, na feliz restauração deste reino*, s. l., n. d., p. 2.

governador das Armas da Província, saiu à pressa da missa para aceitar, perante algumas notabilidades e «montes» de povo, que se dessem vivas ao Príncipe Regente e morras ao invasor. Embora o projecto da revolta, como o seu biógrafo e irmão, o abade de Rebordões, se esforçou por sublinhar, de maneira nenhuma lhe pertencesse, Sepúlveda achou prudente ceder. Outra fonte esclarece as suas razões: existia uma considerável «perturbação» entre os «pequenos» e combinava-se em segredo uma «insurreiçã».⁴

O episódio de Bragança não é essencialmente diferente do de Vila Real, em que o tenente-coronel Francisco da Silveira, perante uma «chusma» de povo excitado com intenções desconhecidas, considerou um mal menor colocar-se à frente das festividades do que deixá-las prosseguir sem si.⁵ A história continua a não variar em Miranda⁶. Ou em Viana onde, enquanto o «susto enregelava as autoridades constituídas», a multidão se reunia à volta do futuro general Luis do Rego e com ele proclamava a liberdade⁷. Ou ainda em Moncorvo e Melgaço, que se distinguiram por cenas particularmente «frenéticas» praticadas por «gente de baixa condição».

Nem mesmo o caso da segunda revolta do Porto se afasta do modelo habitual. Reposto o poder de Junot pela traição e fixados os editais, a resistência logo principiou: «rasgaram-se os editais, cresceu a fermentação e dispuzeram-se todos para calcar seu jugo logo que se pronunciasse o primeiro viva, que não tardou muito». E, na verdade, pronunciado o viva pelo capitão de artilharia João Manuel de Mariz, imediatamente o povo tomou conta da cidade e destituiu ou pôs em fuga os magistrados colaboracionistas. Uma testemunha presencial notou que do princípio ao fim deste processo não apareceu uma única «personagem», i. e., nenhum conspícuo membro da classe dominante.⁸

Em Braga, a «plebe» «fremia raivosa», e «a impulsos do seu entusiasmo» pretendia provar a sua fidelidade à coroa «assassinando alguns pérfidos». Só o arcebispo com a ajuda dos amotinados mais «veneráveis» conseguiu contê-la e evitar o pior. Por pouco tempo, aliás: a «sizania» entre a multidão «efervescente» e os alegados traidores à Pátria mostrou-se difícil de «limpar».⁹

⁴ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 138; *Relação fiel e exacta do princípio da Revolução de Bragança e consequentemente de Portugal*, s. l., s. d., pp. 1-3; Francisco Xavier Gomes de Sepúlveda (Abade de Rebordões), *Memória abreviada e verídica dos importantes serviços que fez à nação o ex.^{ma} snr. Manoel Jorge Gomes de Sepúlveda, tenente-general e governador das armas da província de Trás-os-Montes, na feliz origem, e progresso da Revolução, que salvou Portugal*, Lisboa, 1809, pp. 6-10.

⁵ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 159; *O Heroísmo do General Francisco da Silveira Pinto da Fonseca Proclamado a toda a Nação Portuguesa*, Lisboa, 1809.

⁶ *Relação Fiel e Exacta da Revolução de Miranda do Douro*, s. l., s. d., pp. 2-3.

⁷ *Elogio Histórico de Luis do Rego Barreto*, Coimbra, 1822, pp. 1-7.

⁸ Frei Joaquim Soares, *Compêndio Histórico dos Acontecimentos mais célebres, motivados pela revolução de França, e principalmente desde a entrada dos Franceses em Portugal até á segunda restauração deste, e gloriosa aclamação do Príncipe Regente, o Sereníssimo Senhor D. João VI*, Coimbra, 1808, pp. 13-37. Ver também sobre os acontecimentos de S. João da Foz, em que desempenhou um papel central o depois notório major de milícias Raimundo José Pinheiro, *Relação do que se praticou em S. João da Foz do Porto na feliz restauração deste reino*, s. l., s. d.

⁹ *Epítome Histórico da Aclamação do Príncipe Regente N. S. na cidade de Braga em 8 de Junho de 1808*, Lisboa, 1809, pp. 9-12.

Na Beira, nos casos em que ocorreram revoltas endógenas, o quadro manteve-se sem alteração. Por meados de Junho, o corregedor de Castelo Branco escrevia com enorme zelo a Lagarde que os motins nacionalistas da terra haviam sido unicamente obra do «bas peuple» e que nenhuma «personne de distinction» neles tinha colaborado¹⁰. Em Coimbra, o grupo que assaltou o Colégio de S. Tomás, onde se barricara a guarnição francesa, e prendeu os invasores, era constituído por arreeiros, estalajadeiros e moços, e por gente do campo (homens e mulheres) que regressava de um dia de trabalho. Apenas um doutor, um estudante e um funcionário menor da Universidade destoavam no conjunto. As «classes superiores à populaça» permaneceram prudentemente em casa, de porta fechada¹¹.

No Algarve, segundo grande foco da revolta, os rebeldes de Olhão, de que partiu o sinal para o levantamento da província não passavam igualmente de «pobres pescadores e camponeses»; as criaturas mais «escravas» de Portugal, de acordo com Sebastião Cabreira. E de Lagos a Vila Real, no início da insurreição, os «pequenos» viram-se sozinhos em cena, sem apoios, nem aliados¹².

No Alentejo, a restauração de Vila Viçosa e a batalha que a seguir se travou com uma coluna punitiva do exército francês ficou de novo a dever-se ao «povo tumultuário» com as suas «foices» e os seus eternos «chuços». Como em Juromenha e Portalegre, onde o mesmo «povo tumultuário» aclamou «espontaneamente» o Príncipe Regente¹³. Em Beja, quando as tropas de Maurasin, fugidas do Algarve, acamparam em frente das muralhas, a plebe assassinou os soldados que «entraram na cidade em busca de víveres», pedindo depois armas para se defender e atacar o inimigo¹⁴. E, em Campo Maior, D. João foi proclamado por um boticário e «outro homem de modesta condição».

Quase invariavelmente, portanto, nos lugares de onde partiu a sublevação nacional contra o ocupante foi o «povo» que tomou a iniciativa. O «povo», isto é: pescadores, assalariados rurais, camponeses, oficiais mecânicos, trabalhadores dos serviços, e um ou outro comerciante pobre ou ínfimo empregado público. Mas no meio deles aparece o ocasional alferes, tenente ou capitão de ordenanças ou milícias, o ocasional religioso (secular ou regular) e até, em muito poucas instâncias, o ocasional magistrado e o raro senhor local, ornado ou não com o prestigioso título de bacharel. Nunca é destas personagens que vem o gesto decisivo de revolta. Acontece, porém, que reconhecendo a «ebulição» do «povo» se

¹⁰ Ofício do corregedor e do Juiz de Fora de Castelo Branco a Lagarde, in António Ferrão, *A Primeira invasão de Junot vista através dos documentos da Intendência Geral da Polícia (1807-1808)*, Coimbra, 1925, p. 432.

¹¹ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 213-214; Maria Ermelinda de Avelar Soares Fernandes Martins, *Coimbra e a Guerra Peninsular*, vol. I, Coimbra, 1944, pp. 143-145.

¹² J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 278-279 e 299. Sebastião Drago de Brito Cabreira, *Relação Histórica da Revolução do Algarve, contra os franceses que dolosamente invadiram Portugal no ano de 1807*, Lisboa, 1809, p. 7.

¹³ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 310, 319 e 360. Teodoro Josef Biancardi, *Sucesos de la Provincia del Alentejo escritos por Teodoro Josef Biancardi, y vertidos del portugues, Algeciras*, s. d., pp. 73-74.

¹⁴ Cláudio de Chaby, *Excerptos Históricos e Collecção de Documentos relativos à guerra denominada da Península e às anteriores de 1801 e do Roussillon e Catalunha*, 5 vols., vol. III, Lisboa, 1862-1882, p. 63.

arranjaram no último momento para se pôr ao seu lado e, se possível, à sua frente. Há, no entanto, excepções conhecidas.

Aqui e ali, elementos da classe média conspiravam desde Maio contra o invasor. Simples vassallos indignados e leais de Sua Majestade, ou mesmo, o que inquietava Acúrsio das Neves, «homens turbulentos», daqueles «que se nutrem do transtorno geral do Estado» e «pretendem achar fortuna na subversão da ordem social».¹⁵ Em Tomar, sabe-se que uns tantos se juntavam com regularidade na loja de um mercador.¹⁶ Em Faro, reuniam-se em casa do capitão Sebastião Drago Cabreira.¹⁷ Em Extremoz, estavam em comunicação com os restauracionistas espanhóis.¹⁸ E, em Lisboa, tinham ligações com as Guardas da Polícia, com a esquadra inglesa do almirante Cotton e com oficiais das forças ocupantes de convicções realistas.¹⁹ Sem se arriscar, como quase todas as pessoas «honradas», à rebelião aberta, estas minúsculas organizações de letrados e notáveis encontravam-se, pelo menos, preparadas para dirigir e canalizar os levantamentos populares quando eles explodiram por razões que nada deviam às suas intrigas.

Tudo o que precede diz respeito às áreas e lugares, onde se deu, de facto, um levantamento. No resto do país, a deposição do ocupante e a proclamação dos direitos do Príncipe Regente fez-se por contágio, quando se recebeu notícia segura da sublevação das terras vizinhas mais importantes ou quando apareceram bandos de patriotas anunciando a boa nova e propondo-se proceder à libertação do sítio. Aí foram geralmente as autoridades que se encarregaram de orientar os acontecimentos e as coisas decorreram com ordem e minuciosa observância das hierarquias. Ao «povo» permitiu-se que aplaudisse o acto e participasse em várias cerimónias comemorativas, mas não se lhe pediu colaboração ou manifestou qualquer impróprio sinal de intimidade. O caso típico é o da Covilhã. Logo que se soube da revolta do Porto, Douro, Minho e Trás-os-Montes, o dr. juiz de fora da vila «com toda a antecipação», mandou apreender a pólvora e o chumbo do distrito, que depositou no almoxarifado, e convocou as ordenanças. Concentrados os meios militares, para protecção contra os franceses e contra eventuais desacatos, só então se passou à restauração da dinastia, com «a assistência do senado, nobreza, clero e numeroso povo». A descrição da cerimónia merece meditação. Os «diferentes corpos e classes» da Covilhã «formavam uma bem arranjada e vistosa procissão», que abria com os «homens do povo» disciplinadamente dispostos «em duas concertadas alas» e fechava com as luminárias locais.²⁰

Nem sempre, porém, houve tempo para tanto rigor. Em Guimarães, por exemplo, numa zona mais perturbada, o monsenhor da Sé e o cônego

¹⁵ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 4.

¹⁶ Id., *ibid.*, vol. IV, p. 4.

¹⁷ Alberto Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve — Subsídio para a História da Guerra Peninsular*, Lisboa, 1941, p. 61; S. D. de Brito Cabreira, *Relação Histórica...*, pp. 2-7.

¹⁸ *Narração Histórica do combate, saque e crueldades praticadas pelos Franceses na cidade de Évora, e notícia do Estado da Província do Alentejo, antes daqueles factos*, s. l., s. d., pp. 2-5. Ver também *Relação do que se obrou na Vila de Estremoz depois que ali se recebeu a notícia da feliz restauração deste Reino*, s. l., s. d.

¹⁹ Além disso, com certeza muitos oficiais na disponibilidade e talvez o chamado «Conselho Conservador».

²⁰ *Relação de tudo o que se praticou na vila da Covilhã relativamente à feliz restauração de Portugal*, s. l., s. d., pp. 1-3.

magistral limitaram-se a sair de manhã com o laço encarnado da nação e a levar atrás de si as notabilidades e a plebe que apanharam pelo caminho, para vitoriar D. João na praça principal ²¹. Em Miranda do Douro, o capitão de ordenanças, informado da atitude de Sepúlveda, declarou a sua adesão, com o consentimento da magistratura e da igreja, e ocupou-se imediatamente a organizar um corpo de intervenção, com a ajuda de um filho e de um criado. Em Trancoso, é um tenente-coronel de milícias que assume a responsabilidade da insurreição, que «todas as classes» entusiasmamente aprovam; e por sua ordem se derruba também o «governo intruso» em Pinhel, com o concurso da «nobreza, da Câmara, do excelentíssimo prelado e do clero».

Outras vezes, sobretudo nas terras onde existiam tropas francesas (invariavelmente escassas), a libertação fazia-se, como já se disse, quando apareciam guerrilhas restauracionistas. Assim, em 30 de Junho, surgiu em Leiria «um destacamento de treze voluntários académicos da Universidade de Coimbra, um furriel de cavalaria e um religioso arrábido, seguidos de uns duzentos (ou) trezentos paisanos dos termos de Soure e Pombal». Perante esta aparição, os dezoito soldados franceses que ocupavam a praça puzeram-se imediatamente em fuga (três ainda se deixaram apanhar pelos rebeldes) e logo se «viram entrar alegremente na cidade muitos centos de homens», «sem armas de fogo», mas com «as suas roçadoras, forçados de ferro e lanças». O reconhecimento de Sua Alteza o Príncipe Regente fez-se depois, com toda a população pacificamente reunida, sob a presidência dos seus senhores. Leiria não constitui um caso único ²². Pelo contrário, representa bem o processo normal de libertação nas áreas onde existiam guarnições francesas suficientemente fortes ou facilmente socorri-veis, i. e., na Estremadura, no Ribatejo e no Alentejo, sobretudo ao longo dos rios e das estradas principais. Em Évora, por exemplo, a restauração foi proposta no princípio de Junho (a 13, mais exactamente) pelo coronel Moretti, comandante de um corpo de tropas espanholas estacionado em Juromenha, que se tinha insurreccionado. Foi proposta e recusada sem hesitação pelas autoridades civis e religiosas e por representantes da nobreza. Apenas quando Moretti, por uma «clandestina diligência», se apresentou em pessoa com uma coluna militar e alguns oficiais portugueses, os notáveis cederam. Com manifesta relutância, assistiram à prisão dos franceses e se associaram à ritual aclamação do Príncipe; e conseguiram mesmo ficar surpresos, como o bispo (Frei Manuel do Cenáculo), com o «inexplicável» entusiasmo de «todo o povo» ²³.

O comportamento do «povo» não cessaria, de facto, de espantar os poderosos nesses anos confusos e terríveis de 1808 e 1809. Em 1808, sempre que a iniciativa da revolta partiu das massas camponesas ou urbanas, ou que elas desempenharam um papel essencial nos acontecimentos, as muralhas de submissão e deferência que secularmente separavam os «grandes»

²¹ *Relação exacta dos factos mais memoráveis sucedidos desde o dia dezasseis de Junho até vinte e cinco do dito mês do presente ano de mil oitocentos e oito, praticados pelos vimaranenses* (MS, B. N. L. — Reservados).

²² João José do Souto Rodrigues, *Memória dos Mais Notáveis Acontecimentos que Houve em Leiria e seus contornos, por ocasião do combate dado em 5 de Julho de 1808 pelo Exército Francez, comandado pelo General Margaron; e das Antecedências que o occasionarão*, s. l., s. d., pp. 4-7.

²³ Frei Manuel do Cenáculo Villas Boas, *Memória Descritiva do Assalto, Entrada e Saque da cidade de Évora pelos Franceses em 1808*, Évora, 1887, pp. 9-10.

dos «pequenos» depressa ruíram. Em parte nenhuma, o «povo» agiu, como se esperava, com suave delicadeza e implícito respeito pelas diferenças sociais estabelecidas. Para ele, o levantamento nacional confundiu-se invariavelmente com uma revolução, ou seja, com a liquidação brusca e violenta da ordem política vigente, sofressem os senhores o que sofressem. Não certamente por acaso «revolução» é a palavra que usam todos os comentadores contemporâneos para descrever o que aconteceu.

Desde o início, que o «povo» se mostrou «excitável» e «tumultuário» e desinclinado a pôr limites de forma ou fundo ao seu combate. Pelo país inteiro, a sua cólera explodiu livremente e se desencadeou ao mínimo obstáculo, provocação, suspeita ou desconfiança. Quando em Melgaço se espalhou que o juiz de fora se recusara a hastear a bandeira portuguesa, o boato tipicamente produziu o efeito de uma «faísca sobre pólvora»: juntou-se um bando de «amotinados», que num instante «decretou a morte do juiz de fora» e partiu a «executar» a sentença²⁴. No Porto, na insurreição de 18 de Junho, o «espírito de vertigem» rapidamente se apoderou da gente «baixa» que, «em ajuntamentos», começou a «correr as ruas, batendo às portas dos conventos e das igrejas», «disparando tiros, tocando caixas, e outros instrumentos bélicos». Não tardou, porém, que a «vertigem» assumisse aspectos mais inquietantes. De «gritarias» inocentes o «povo» passou a actos de outro alcance e perigo: buscas a casas «onde supunha algum francês», insultos, espancamentos e tentativas de assassinato. Durante a noite «saciou-se em fazer prisões», que, nos dias seguintes, as precárias autoridades existentes se esforçaram, sem êxito notável, por anular²⁵.

Mas Melgaço e o Porto não foram uma excepção. Em Coimbra, também o «povo» andou de casa em casa à procura de franceses e colaboracionistas²⁶ e prendeu sumariamente dezenas de pessoas. Em Tomar, onde o único magistrado que ficou na vila lhe «deixou o mandar», repetiram-se as mesmas cenas²⁷. Em Beja, o provedor e o juiz de fora «empenharam-se» em demonstrar aos «paisanos», que queriam atacar Maurasin, que o momento não era «oportuno», porque não havia «armas, nem munições bastantes» e porque o inimigo podia receber reforços de Mértola. Tanto bastou para que lhes chamassem traidores e os assassinassem, quando tentavam fugir para Espanha. O provedor morreu depressa; o juiz de fora, porém, segundo uma testemunha fidedigna, «acabou a vida com barbaridades só praticadas por selvagens inhumanos que se deleitavam com as angústias dos desgraçados que atormentam»²⁸. De resto, por todo o Alentejo, «soavam na população as vozes de traição» e a simples «convivência» passada com os franceses levava dezenas de pessoas à cadeia e à morte²⁹.

No Algarve, houve igualmente «comoções» violentas. Como seria de esperar, as massas sublevadas, que nos primeiros momentos quase ninguém

²⁴ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 134.

²⁵ Id., *ibid.*, vol. III, pp. 172-174.

²⁶ Id., *ibid.*, vol. III, p. 220 e M. E. de A. S. Fernandes Martins, *Coimbra e a Guerra Peninsular*, vol. I, p. 144.

²⁷ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 10. Ofício do Juiz de Fora de Abrantes a Lagarde de 4 de Julho de 1808: «Voici ce que je sais de Tomar. Après le tumulte du 30 Juin, soir, on a formé de petits rassemblements, présidés par des moines, des lettrés et le Juge du Peuple» (A. Ferrão, *A Primeira Invasão de Junot...*, op. cit., p. 447).

²⁸ T. J. Biancardi, *Sucesos de la Provincia del Alentejo...*, op. cit., pp. 74-75 e J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 326-327.

²⁹ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, pp. 164 e 217.

da classe dominante acompanhava, dirigiram alacremenente a sua fúria contra os franceses e os «afrancesados», «sempre alvo da execração pública»³⁰. Os incidentes mais graves deram-se em Tavira, Olhão, Faro, Lagoa, Lagos e Alvor. Mesmo nenhuma aldeia ou vila de verdadeira importância escapou ao ajuste de contas geral. Em Tavira, o «povo» enraivecido, «inquieto, e envolto nas terríveis circunstâncias de uma *Anarquia*, atentou contra várias autoridades constituídas»; o juiz de fora, nomeadamente «sofreu da corporação marítima os maiores opróbios»³¹. Como, aliás, o de Faro que, como ele mesmo contou em 1809, foi apanhado, amarrado e conduzido «entre o alarido do povo, que lhe puxava ora pelos cabelos, arrancando-lhe o próprio xicote, ora pela casaca, dizendo uns matem-no já, outros na verga de um barco, seguindo-se muitos insultos semelhantes»³². Pela província inteira, se consideravam estas actividades actos de «acrisolado patriotismo»³³.

A explosão nacional do ódio contra os colaboracionistas era, nas condições da revolta, inevitável. Os poderosos não podiam opor-se-lhe (pelo menos, claramente), sem se identificarem à causa e aos interesses do invasor. Tinham, portanto, de abandonar ao seu destino os magistrados que haviam sido «demasiado prontos» em obedecer às ordens do «governo intruso»³⁴. Com três cruciais condições, no entanto. Para começar, que se distinguisse entre o excesso de zelo em agradar ao francês, de certa maneira reduzido, e o mero acatamento das suas instruções que fora, como se sabe, geral. Depois que, punidos alguns culpados (ou bodes expiatórios) para satisfazer os sentimentos da plebe, as coisas regressassem à ordem habitual. E, por fim, que a eventual violência das masas «anárquicas» escolhesse apenas os «partidaristas» de Junot, i. e., criminosos políticos, e nunca se voltasse para a autoridade do Estado e para a hierarquia social, ou seja, para os senhores enquanto tais.

Tratava-se, no entanto, de três fronteiras difíceis de manter. E a transparente angústia com que, desde o primeiro momento, a classe dominante assistiu ao «frenesim» dos seus «inferiores» demonstra que ela percebia bem a precariedade da situação. Tudo, na verdade, a levava a temer que, como dizia Acúrsio das Neves numa fórmula lapidar, uma vez «acostumado a dar lei, o povo não reconhecesse mais limites nas suas empresas»³⁵. Os «princípios da sedição e desorganização» nasciam com perturbadora frequência da «fidelidade e patriotismo» e muito principalmente «quando se dava tempo aos indivíduos do baixo povo, para se entreterem, conversarem e comunicarem uns aos outros as suas ideias»³⁶. No fim de Junho, já um magistrado do Porto dirigia a esses indivíduos uma reveladora proclamação entre indignada e queixosa: «... vossa fome não está saciada, vossa raiva se aumenta... enfim, ninguém vos pode conter»³⁷.

³⁰ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 299.

³¹ A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., pp. 124-125.

³² Ofício ao Príncipe Regente, cit. por A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 420.

³³ Simão José da Luz Soriano, *História da guerra civil e do estabelecimento do governo parlamentar em Portugal*, tomo 2, vol. I, Lisboa, 1860-1879, p. 260.

³⁴ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 336.

³⁵ Id., *ibid.*, vol. III, p. 196.

³⁶ Id., *ibid.*, vol. IV, p. 282.

³⁷ Proclamação do Juiz do Povo do Porto, cit. por S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. V, p. 81.

Pior ainda. Junot dissolvera e desmantelara o exército de linha e as poucas forças militares que então existiam não passavam de bandos fortuitos de milícias e ordenanças, com um equipamento sumário (praticamente, não tinham espingardas, chumbo e pólvora) e oficiais improvisados. Esta tropa não se distinguia o suficiente do «povo» armado para que em breve o «espírito de insubordinação» e o «delírio» da «canalha» se não lhe «comunicassem»³⁸. E, assim, não apenas a «sociedade» (i. e., a hierarquia social) ficou duplamente ameaçada, mas também sem um só instrumento eficaz de defesa e repressão.

2. O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO: OBJECTIVOS «POLÍTICOS» E OBJECTIVOS «SOCIAIS»

É inútil tentar estabelecer uma nítida solução de continuidade entre a revolta especificamente «política» (i. e., contra o invasor e os colaboracionistas) e a revolta social. A transição fez-se por graus e, até ao fim das perturbações, os objectivos «políticos» e os «sociais» apareceram indistintamente associados. Logo de início a perseguição aos franceses e «afrancesados» forneceu o pretexto para o assalto, busca e saque de centenas de casas, onde se supunha o inimigo escondido pelo simples facto de pertencerem aos ricos e poderosos. A seguir, o conceito de afrancesado alargou-se de maneira a incluir toda a espécie de «bons, leais e respeitáveis cidadãos». Qualquer contacto com o ocupante anterior ao levantamento, por inocente que tivesse sido, foi promovido a colaboracionismo e devidamente castigado. Nas áreas em que não havia, e nunca houvera, franceses, o «povo» acusou os senhores locais que em especial detestava de estarem «em correspondência» com eles, crime impalpável (e, por consequência, irrefutável) de que passou imediatamente a procurar provas na residência dos suspeitos. Por último, nas terras do interior, as massas camponesas atacaram os pequenos comerciantes, que as abasteciam, sob pretexto de que eles eram «judeus» (decerto uma velha alegação) e de que, nessa qualidade, «protegiam» os invasores e os seus «partidaristas»³⁹. Ou seja, por detrás do ocupante, e sem que este deixasse de funcionar como detonador, fundamento e legitimação da violência, manifestaram-se com crescente força e clareza os antagonismos básicos da sociedade nacional. O «povo», sobretudo, o «povo» do campo, que principiara a sua guerra contra as personagens «políticas» do francês e do colaboracionista «puro», avançou infalivelmente para uma definição mais larga dos seus opressores. E acabou onde devia acabar: no senhor da terra, no rendeiro, no magistrado e no pequeno comerciante (e usurário).

Os tumultos «sociais» de 1808 estenderam-se do Minho e Trás-os-Montes ao Algarve. Os piores (do ponto de vista da classe dominante) ocorreram, como é óbvio, nas regiões férteis e povoadas, sobre que pesava a parte principal da carga tributária («feudal», «eclesial e estatal») e onde, portanto,

³⁸ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 242.

³⁹ Id., *ibid.*, vol. IV, p. 7. Segundo Luz Soriano, em Vila Nova de Fozcoá, o «povo» deu gritos de: «Morram os franceses e os judeus que os protegem» (*História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. I, p. 349). E até em Lisboa correu um impresso com o título de «Judeus que nesta cidade de Lisboa [...] eram interessados por parcialidade francesa», cit. por Albert Silbert, *Les invasions françaises et les origines du libéralisme au Portugal* (conferência inédita).

se sentia a exploração com particular intensidade. Aí (i. e., de Viana a Viseu, e de Viseu a Vila Real) as coisas chegaram a tomar o aspecto, embora, reconheça-se, em casos isolados, de um vasto levantamento campesino como a «grande peur» de 1789. No centro do país, as operações militares impediram que o protesto «subversivo» se desenvolvesse sem obstáculos. No Alentejo, como de resto se tornaria tradicional, a «segunda» revolta oscilou entre a guerra revolucionária e o banditismo político. E, no Algarve, depois de um começo que parecia imparável, foi rapidamente sufocada; talvez porque os grandes inimigos dos pescadores eram a Igreja e a Coroa, distantes e, ao mesmo tempo, símbolos da resistência ao invasor.

O Norte, como se disse, constituiu o centro por excelência do «delírio» do «povo». De acordo com uma testemunha presencial, a insurreição de 18 de Junho bastou para que, perante a irremediável paralisia das autoridades, a «anarquia» levantasse a sua feia «cabeça» e por toda a parte se «formassem partidos de brigantes»⁴⁰. Estes grupos parece que saquearam e queimaram muitas quintas isoladas. O seu número não está contabilizado mas, a avaliar pelas objuratórias do poder e de uma legião de moralistas fervorosos, não foi provavelmente pequeno. Não existe, porém, qualquer descrição de um assalto, excepto para 1809. Dos acontecimentos das cidades e vilas, no entanto, possuímos evidência pormenorizada e por ela se vê «peste tumultuária» irrompendo simultânea ou sucessivamente em Viana, Braga, Guimarães, Barcelos, Vila Nova de Fozcoa, Arcos de Valdevez, Viseu, Vila Real, Moncorvo, Bragança. Alguns exemplos são dignos de ser citados. Em Braga, uma multidão «em estado de furor» resolveu escolher para vítima o dono da fábrica de vidro de Vilarinho das Furnas: espancou-o, roubou-o, prendeu-o e deitou fogo à fábrica, que ardeu de cima a baixo⁴¹. Para leste, em Vila Nova de Fozcoa, um largo «ajuntamento de povo miúdo com espingardas, foices, piques, picaretas, e machados» atacou as casas dos poderosos. Segundo o gráfico relato de um observador contemporâneo, «uns arrombaram as portas, outros fizeram buracos nas paredes, ou abateram os telhados, entraram todos, quebraram bancas, cadeiras, e tudo o que guarnecia as casas, e estas em pouco tempo ficaram destruídas, e até arrancados os seus pavimentos»; «os móveis preciosos e os objectos de valor, que podiam conduzir-se» foram levados e a pilhagem só cessou «com a total ruína de vinte e tantas famílias das mais ricas da terra»⁴².

Os episódios de Braga e Vila Nova de Fozcoa, iguais a muitos, ilustram casos de mera explosão de um ódio social inarticulado (contra os «opulentos»; contra o «patrão», no caso de Braga). Há instâncias, contudo, em que esse ódio tenta exprimir-se em reivindicações precisas e nos rudimentos de uma organização política, como nas chamadas «revoluções» de Arcos de Valdevez e Viseu. Quando na noite de 10 de Junho tocou a rebate contra os franceses na vila de Arcos de Valdevez e arredores, o «povo» ocorreu em massa. Mas, em lugar de combater o inimigo estran-

⁴⁰ José Valério Veloso, *Memória dos Factos Populares na Província do Minho em 1809, onde foram sacrificados os chefes do Exército e outras muitas pessoas marcantes*, Porto, 1821, p. 3.

⁴¹ *Sentença de D. Luís António Carlos Furtado de Mendonça, Deão da Sé Primaz de Braga*, Porto, 1810.

⁴² J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 248; Rafael Marçal, *Os Marçais de Fozcoa*, Lisboa, 1934, p. 13, afirma que o movimento foi encabeçado por um abade.

geiro, real ou suposto, «precipitou-se» (nas palavras da Relação do Porto que julgou os cabecilhas) em «horrorosos e malvados desatinos», «perpetrando» crimes «com manifesto insulto da própria soberania». Que espécie de crimes? Uma lista significativa. Para começar, o «povo» «atrevidamente arrojou-se a lançar mão do juiz de fora», a quem sovou, «ferindo-o gravemente com cruel barbaridade», e meteu na cadeia pública, «coberto de opróbrios», ao passo que «despoticamente punha em plena liberdade os que se achavam criminosos» e presos pela autoridade legítima. Depois, invadiu a Câmara, no momento em que os vereadores deliberavam «sobre os meios de atalhar as desordens», injuriou-os, agrediu-os e despedaçou e lançou pelas janelas as respectivas cadeiras. Até aqui, nada de novo. A partir daqui, porém, os camponeses de Arcos embarcaram num curso radicalmente diferente. Num acto pesado de consequências políticas pegaram fogo ao arquivo da Câmara, ao «cartório dos escrivães», e rasgaram entusiasticamente os «papéis» que se salvaram. Esta mudança dos fins da violência dos agentes directos da opressão (fidalgotes, feitores, rendeiros, magistrados, comerciantes) e de valores materiais (móveis, louças, roupas e dinheiro, que em Vila Nova de Fozcoa se «extorquiui» aos alegados «judeus») ⁴³ para simples «papéis» significava que, para lá dos seus efeitos, se pretendia atingir o sistema em si próprio. Porque os «papéis», evidentemente, continham os títulos legais da classe dominante às rendas e tributos que os «amotinados» suportavam, e os «processos e execuções» de que «se doíam». Era isto que a Relação do Porto classificava, com absoluto rigor, de «insulto à soberania» ⁴⁴.

Mas o «insulto» foi ainda mais longe. Para «cúmulo das suas maldades», o «povo» constituiu um governo, chegando «a tal ponto a sua temerária ousadia» que, acto contínuo, publicou leis «contrárias às do Reino e tendentes à subversão da Monarquia». A análise das ditas leis, que, como notava com escândalo Acúrsio das Neves, se queriam válidas para Portugal inteiro e não apenas em Arcos, é singularmente instrutiva. Os revoltosos aboliram as leis do recrutamento; «taxaram» (i. e., fixaram) os preços do leite, carne e vinho; proibiram a exportação do «pão» (i. e., de cereais); «negaram acção ao contrato do mútuo» (i. e., de parceria); «suspenderam o curso das causas forenses durante a guerra»; «proscreveram as citações por oficiais de justiça» (i. e., as formas comuns de repressão); acabaram com o pagamento das oblatas aos párocos; e, para terminar, dispensaram os foreiros de satisfazer os direitos dominicais aos senhorios. Parece que os dizimos «escaparam», «com dificuldade» ⁴⁵.

Este conjunto de medidas vai ao encontro das aspirações essenciais da «gente baixa» assalariada, dos artesãos e dos camponeses, numa palavra do «povo miúdo» das vilas e dos campos, e contém, portanto, em embrião a aliança revolucionária francesa de 1789-1791. Em que consistiam essas aspirações não custa compreender: isenção de um serviço militar cruel,

⁴³ Parece que em Fozcoa existia, de facto, uma colónia judaica, em que sobressaíam os irmãos Campos ou Gemêlgo, corruptela de «gémeos». Mas as propriedades destes foram poupadas nos tumultos. Ver R. Marçal, *Os Marçais...*, op. cit., pp. 12-13.

⁴⁴ *Sentença Proferida na Correição do Crime da Cidade do Porto contra os Amotinadores Tumultuários na Vila dos Arcos de Valdevez em 10 e 11 de Julho de 1808*, Porto, 1810.

⁴⁵ *Sentença [...] contra os Amotinadores Tumultuários na Vila dos Arcos de Valdevez...*, op. cit., e J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, pp. 288-290.

vida estável e barata, liberdade da terra (ou alívio das exações), menos impostos, defesa contra um Estado opressor. O que espanta é que elas apareçam tão claramente formuladas e traduzidas num programa de acção tão completo. Na verdade, se os cabecilhas dos tumultos de Arcos representam bem o «povo miúdo» como definido (um jornaleiro, um seareiro e dois serralheiros), não se imagina nenhum deles com a ideia de formar um governo ou a legislar com semelhante pontaria para todo o país. E, de facto, a presença à sua frente de um estudante dispensa o esforço. O tribunal do Porto apurou (e não há motivo para não acreditar) que ele chefiara o motim, «capitaneara os ranchos» de rebeldes no incêndio aos «cartórios» e «perfidamente» sugerira os «insultos» finais à soberania, de que Arcos tinha sido o improvável cenário. Os outros participantes, quando muito perceberam e acompanharam a iniciativa de queimar os odiados «papéis» com que os «grandes» os esmagavam (o que constitui, aliás, um imenso progresso sobre a «primitividade» do simples ataque ao «rico»). No resto, limitaram-se sem dúvida a seguir o estudante e, como declarou um serralheiro depois condenado à morte, a achar que «tudo» o que fora feito, fora «bem feito»⁴⁶.

O levantamento de Arcos, cujo programa «social» nem em 1820 se conseguiria cumprir, sublinha a intensidade da revolta popular e também os seus óbvios limites. Na ausência de um plano político, i. e., de um projecto de Estado e de uma alternativa de poder, as forças desencadeadas não podiam senão esgotar-se e perder-se. Como também o prova a insurreição de Viseu, ocorrida pela mesma altura. Em Viseu, acabados os assaltos, os saques, as perseguições pessoais e a queima dos «papéis», o juiz do povo pôs-se à frente das massas «tumultuárias» e tentou continuar a sua obra por outros meios. Prendeu os representantes civis do governo central e o general comandante das ordenanças e milícias da província, demitiu os vereadores da Câmara e o capitão-mor e substituiu-os por «gente da sua confiança». Tomadas estas precauções, promoveu ou consentiu na formação de uma junta de vinte e quatro membros, exclusivamente tirada da «plebe», que, com a velha atracção dos rebeldes pelo decoro mundano, se baptizou de «Junta dos Prudentes» e «ficou regendo a cidade». Por pouco tempo, porém. A extravagância e o risco da sua situação, num país em que a autoridade tradicional estava quase totalmente restabelecida, depressa convenceram os «prudentes» a entregar Viseu ao seu bispo e a dissolver-se com a discrição que as circunstâncias claramente aconselhavam⁴⁷.

No Alentejo, a escassez da população, a dificuldade de comunicação, os vastos espaços desérticos e a inexistência de um campesinato numeroso e próspero transformaram a «segunda» revolta numa guerra civil larvar que frequentemente roçou o banditismo político. Ao contrário do que sucedeu no Norte, uma vez consumada a expulsão dos franceses e dos colaboracionistas, os diversos centros e dirigentes da sublevação não reconheceram um poder supremo em toda a província. Como é evidente, isto criou condições para um corpo a corpo universal, em que explodiram as tensões sociais latentes ou contidas e que não poupou ninguém até aos

⁴⁶ *Sentença [...] contra os Amotinadores Tumultuários na Vila dos Arcos de Valdevez...*, op. cit.

⁴⁷ S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. I, pp. 350-352.

mais altos lugares, Cobertos pelo aval dos vários chefes locais, que se combatiam e que mutuamente se declaravam traidores, bandos de «povo» armado corriam de terra em terra ajustando as suas contas privadas com os responsáveis (e os símbolos) da sua miséria e da sua escravidão.

Segundo observadores presumivelmente bem informados, cometeram-se «horrendos crimes», entre os quais «homicídios crueis e injustos», «usurparam-se os dinheiros públicos» à ponta da espada, roubaram-se particulares e fizeram-se prisões «sem respeito a personagem alguma»⁴⁸. A história do corregedor de Évora José Paulo de Carvalho mostra os riscos a que estavam expostos os notáveis e serve de retrato à atmosfera que se vivia. Em meados de Julho, o «espírito luciferino» de certa «gente» espalhara pela província o «boato» de que o corregedor se ocupava a «trair a Pátria» e de que, portanto, devia ser oficialmente «banido», «para cada um do povo o poder impunemente matar». Em segredo, entidades não identificadas chegaram mesmo a encomendar «o homicídio a contrabandistas» e as juntas de várias cidades e vilas anunciaram «por pregões públicos» a «liberdade» e legalidade do assassinato. Perante estes ominosos sinais, o corregedor tentou refugiar-se em Espanha com um grupo de vizinhos. Mas, em 31 de Julho, foi surpreendido no lugar da Póvoa, «injuriado, arrastado, morto e decapitado» e «ainda depois da morte, ultrajado», «executando-se no seu cadáver inauditas tiranias e desumanidades», que «excederam a pena mais cruel»⁴⁹.

Pessoalmente desagradável, o caso do corregedor não excedeu, no entanto, perigosamente, a banalidade do tempo. No entanto, os bandos de «amotinados» não hesitaram às vezes em atacar os próprios fundamentos da ordem vigente na pessoa daqueles que por excelência a representavam, os chefes e máximos dignatários da Igreja. O arcebispo de Évora, Frei Manuel do Cenáculo, que tinha oitenta e muitos anos e regia a diocese há trinta e dois, gozava de grande respeito e fama de virtude, saber e santidade. Em 12 de Agosto de 1808, acumulava à sua autoridade religiosa a de presidente da junta do governo restauracionista da província. Em princípio, acontecesse o que acontecesse, ninguém se atreveria a tocar-lhe. Contudo, a meio da tarde desse dia, quando Frei Manuel dirigia uma reunião da junta no paço episcopal, ouviu um «alarido incivil e ameaçador» e, «aberta a porta», «achou-se acometido por uma tropa de contrabandistas, armados de trabucos, punhais, pistolas, espingardas e espadas, que se apossaram de toda a casa», puseram sentinelas por todos os cantos e o fecharam, a ele e aos colegas, num «quarto interior, rodeados de guardas». Nenhuma humilhação foi poupada ao arcebispo pelos «malfeitores rústicos e mal animados» que o haviam apreendido. Comeu sob a sua vigilância e sob a sua vigilância o obrigaram a fazer «uma operação natural» da «janela abaixo». Depois, assistiu impotente ao sistemático saque das premissas (que nem um «capotes» lhe deixou), ao minucioso exame das suas «mais recônditas gavetas» e à destruição dos seus papéis públicos e particulares. Por último, os seus captores comunicaram-lhe secamente que traziam ordens da junta local para o levar para Beja «vivo ou morto». Como

⁴⁸ Frei Manuel do Cenáculo, *Memória Descritiva...*, op. cit., p. 19.

⁴⁹ *Sentença proferida no Tribunal Supremo da Casa da Suplicação, por especial comissão do Príncipe Regente Nosso Senhor, julgando a inocência, e fidelidade do Desembargador José Paulo de Carvalho, Corregedor que foi da comarca de Évora, Lisboa, 1809.*

protestasse, responderam-lhe «com descaramento»: «há-de ir e há-de ir logo». E, de facto, arrastaram-no «ignominiosamente», no meio de uma multidão «em delírio», pelas ruas e estradas do Alentejo, até Beja, onde primeiro o exibiram na praça principal e, a seguir, o prenderam⁵⁰.

Quando a paz regressou, tarde e precariamente, às paragens, muitos hierarcas da Igreja, oficiais do Exército, magistrados e fidalgos tinham passado por aventuras semelhantes ou, com menos sorte, acabado os seus obscuros dias às mãos do «povo» irado. No Algarve, embora as coisas não atingissem um furor e uma amplitude comparáveis, viveu-se, como se queixava em 1809 o juiz de fora de Lagoa, um clima de «quase guerra civil», que durou entre uma a duas terríveis semanas, com o seu monótono cortejo de espancamentos, assassinatos, assaltos, incêndios e roubos⁵¹.

Numa palavra, em raras regiões do país, a insurreição nacional contra o ocupante não esteve prestes a transformar-se (ou efectivamente se transformou) num movimento de inquestionável carácter revolucionário. E, mesmo na Estremadura e no Ribatejo, onde a presença ou proximidade do inimigo criaram e ajudaram a manter uma frente comum, os «ricos» e «opulentos» se viram em desesperados apuros e, com frequência, foram perseguidos individualmente. Acúrsio das Neves, por exemplo, por um pouco não foi morto perto de Leiria sob suspeita de ser um general francês⁵².

3. A RESISTÊNCIA DO «ANTIGO REGIME» AO LEVANTAMENTO POPULAR

No entanto, à medida que se nos tornam claras, a extensão, violência e unanimidade da revolta põem uma pergunta a que é necessário responder: por que razão, e por que meios, após um curto, embora profundo, abalo, o sistema político e social instituído resistiu com tanta final facilidade ao maior levantamento popular da história portuguesa. Qualquer explicação satisfatória se deve procurar em duas direcções fundamentais. Por um lado, na estratégia da classe dominante e nas alianças que lhe serviram de base e suporte. Por outro, na natureza da sociedade e do Estado, que as impuseram e (ou) possibilitaram. E a distinção é tanto mais importante quanto em Espanha, uma estratégia aparentemente semelhante (mas com um conteúdo material diferente) conduziu ao resultado inverso, i. e., à transitória queda do «antigo regime» e à Constituição de Cadiz de 1812.

Após o fracasso da sublevação do Porto de 11 de Junho, dezenas de autoridades municipais que, no irreprimível entusiasmo da ocasião, se haviam apressado a aderir ao golpe e a aclamar o Príncipe Regente, seu senhor, escreveram ainda com mais pressa a Junot para lhe renovar o seu indefectível apoio e garantir a sua nunca desmentida lealdade. Sobre a recente oscilação das inabaláveis convicções que protestavam albergar no fidelíssimo seio, deram unanimemente uma reveladora desculpa: a «absoluta necessidade» de «suspender os movimentos do povo em tumulto»⁵³.

Na verdade, perante a visível «fermentação» das massas, a classe dominante compreendeu tanto os riscos que dela lhe vinham, como a

⁵⁰ Frei Manuel do Cenáculo, *Memória Descritiva...*, op. cit., pp. 18-19.

⁵¹ A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 419.

⁵² J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 13.

⁵³ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 144.

⁵⁴ Id., *ibid.*, vol. V, pp. 117-118.

radical futilidade de qualquer esforço de resistência em aliança com o ocupante francês. Restava-lhe, assim, tentar pôr-se à cabeça do levantamento para o limitar e o desviar de objectivos subversivos⁵⁴. Vários homens «de representação» antecipariam, aliás os perigos de abandonar ao «povo» a iniciativa da revolta, e organizar-se-iam, a tempo e horas, para tomar o comando dos acontecimentos na altura devida. Às vezes, como em Tomar, a precaução falhou. Outras, como no caso de Luís do Rego em Viana e de Sebastião Cabreira em Faro teve o êxito esperado. Foi o prestígio patriótico e conspiratório de Barreto que lhe permitiu servir de «Santelmo» nas «borrascas» desencadeadas pela sublevação e «abonançar com a sua voz as ondas bramidoras do furor popular».⁵⁵ Como em Faro, Sebastião Cabreira assumiu naturalmente a direcção dos rebeldes e, dentro dos limites do possível, conseguiu conservá-los «subordinados» na sua «impetuosidade», privando-os de «perpetrar» muitos «crimes».⁵⁶

Nos sítios em que a gente «honrada» apareceu de facto à frente da revolução, os seus motivos reservados acabaram por ser submergidos na propaganda retrospectiva do seu heroísmo pessoal e na retórica nacionalista que as circunstâncias exigiam. Mas, quando e onde, como em Lisboa, os franceses só saíram empurrados pelas tropas inglesas, a autêntica inspiração das conjuras dos «grandes» surge com toda a nitidez. Ouçamos um dos presumptivos insurrectos da capital, Veríssimo António da Costa. A sua mais absorvente preocupação consistiu sempre em que a «miséria» do «povo» chegara a tal extremo que «havia a recear» que «no primeiro ímpeto» de um levantamento «sucederem algumas desgraças», «deploráveis» aos próprios portugueses. A 22 de Agosto, por exemplo, soube-se em Lisboa da vitória do Vimeiro e rapidamente 20 000 pessoas se concentraram no Rossio. Sem surpresa, Veríssimo da Costa achou isto de «mau agouro», prenúncio aterrador de «infausta dissolução». E, sem vacilar, confessamente «penetrado do sentimento íntimo» do seu dever de esmagar os «partidos tumultuários», capazes de «acender paixões» e «projectar desordens favoráveis a vistas particulares» (i. e., ataques à hierarquia social), «desvelou-se» a «tranquilizar os ânimos» e a «interessá-los» na manutenção do «sossego geral». Melhor ainda: justamente desconfiado das propriedades persuasivas do verbo, «empenhou-se com alguns comandantes da Polícia», à altura um corpo colaboracionista às ordens de um general francês, «para que enchessem as ruas de patrulhas que influíssem respeito ao povo». Como é natural, a Polícia não precisava destas súplicas para tomar uma tão óbvia medida. O que não impediu o patriota Veríssimo de se gabar de ter pessoalmente «preservado Lisboa de espantosos incêndios e assassínios» e de render as suas mais entusiásticas homenagens aos guardas de Novion pelos serviços prestados naquele, e noutros dias, contra a «quantidade de mal-contentes» que infestavam a cidade⁵⁷.

Também um chamado «Conselho Conservador», grupo clandestino de notabilidades do comércio e do alto funcionalismo, talvez com ligações maçónicas, que supostamente se fundara para combater o invasor, pensava apenas em defender a «sociedade» das perturbações de uma insur-

⁵⁴ *Elogio Histórico de Luís do Rego Barreto*, p. 38.

⁵⁵ António Cabreira, *Notícia de Alguns Documentos Inéditos sobre a Guerra Peninsular*, separata da *Revista Militar*, Lisboa, 1908, p. 3.

⁵⁷ Veríssimo António Ferreira da Costa, *Manifesto das Diligências e Meios que se empregaram em Lisboa relativos à Restauração da Liberdade da Pátria*, Lisboa, 1809, p. 24.

reição da «canalha». Em 10 de Agosto, com Portugal em armas e o exército inglês em ordem de batalha, proclamava aos habitantes de Lisboa que era preciso que «o clero, a tropa, a nobreza e o povo» se dessem «sinceramente as mãos» para uma «acção heróica». Que acção? Atacar a retaguarda do invasor? Cortar-lhe as comunicações? De maneira nenhuma. O Conselho Conservador queria simplesmente que todos se preparassem «para atalhar tumultos industriados pela ambição dos malfeitores» e para «dirigir» a sua «força», não, é claro, contra o ocupante, mas contra quem pretendesse «fazer violência» aos «direitos» e «honra» dos senhores. A libertação viria a seu tempo de uma forma «justa, decorosa e aplaudida».⁵⁸

Contudo, se aqui e ali, havia notáveis organizados para encabeçar o levantamento e substituir as autoridades colaboracionistas, na quase totalidade do país não havia, e o triunfo dos rebeldes criou um vácuo de poder, favorável a «delírios» subversivos. Felizmente para a classe dominante, esse «intervalo foi pequeno» e «em muitas terras não chegou a existir»⁵⁹. Notou-se atrás que os «movimentos surdos» do povo e a respectiva «comoção» não passaram despercebidos aos «grandes». A sua atitude mais comum é exactamente descrita por um oficial de milícias, personagem edificante de um drama histórico publicado em 1809: «Sou sincero, sou português: não irei pelas ruas ou praças... pregar aos meus companheiros a revolta, mas espireitarei a opinião pública; e quando esta se declarar contra (os franceses), serei o primeiro a unir-me à causa da minha Pátria».⁶⁰ E, na verdade, de Trás-os-Montes ao Algarve, a gente de «representação» espireitou, espireitou, e conseguiu unir-se à causa no minuto decisivo. Sepúlveda em Bragança, Silveira em Vila Real, o arcebispo em Braga.

Outras vezes os acontecimentos apanharam-na desprevenida: distante do «povo» em «fermentação», ou notoriamente comprometida com o inimigo. Os «grandes» que não se tinham tornado odiosos pelo seu óbvio colaboracionismo puderam, apesar de tudo, insinuar-se com relativa facilidade no comando político e militar da sublevação. Eram os chefes tradicionais dos «pequenos», objecto do seu secular respeito e deferência. Não lhes custou impôr-se no meio do caos inicial, apresentando-se como fieis campeões da coroa e da religião, que, na verdade, haviam sido e depressa voltariam a ser. A sua presença à frente da revolta deu sem dúvida confiança às massas insurrectas e contribuiu para as predispor à tranquilidade e à obediência⁶¹. Em raras ocasiões, o próprio «povo» veio pedir o auxílio e patrocínio dos fidalgos locais ou dos dirigentes da Igreja. Em regra, porém, estes foram obrigados a saltar para um carro já em andamento. No Algarve, por exemplo, uma multidão armada juntou-se à porta do conde de Castro Marim que, segundo diz a crónica, informado do levantamento de Faro, «desejava aproveitar-se» da primeira oportunidade para «manifestar o amor que professava ao seu Príncipe e o patriotismo de que era animado». A iniciativa dos rebeldes forneceu-lhe

⁵⁸ *Proclamação do Conselho Conservador de 20 de Agosto de 1808 e Proclamação do Conselho Conservador de 30 de Agosto de 1808.*

⁵⁹ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. iv, p. 308.

⁶⁰ *Restauração dos Algarves ou os Heróis de Faro e Olhão*. Drama Histórico em três actos [...], por L. S. O. português, Lisboa, 1809, p. 20.

⁶¹ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. v, pp. 117-118.

a oportunidade desejada, e o conde «com intrépida resolução», saiu do palácio em que se «achava enfermo» e «pôs-se à sua testa».⁶² Mais vulgarmente, no entanto, os «grandes» tiveram de lutar para fazer reconhecer a sua proeminência com exortações, com argumentos e até com súplicas, como certo magistrado do Porto que prometia docemente à plebe amotinada: «eu não vos tratarei como juiz, cheio de autoridade, mas como vosso amigo e do vosso bem».⁶³

Quanto aos senhores com um cadastro de colaboracionismo dividiam-se em dois grupos. Os que se haviam limitado a fazer o necessário para conservar as suas cabeças, bens e lugares e que puderam, portanto, convictamente fingir que não passavam de outras vítimas inocentes do tirano, com pleno direito a um lugar privilegiado na nova ordem de coisas. E aqueles cujo zelo em servir o «governo intruso» não permitia contestação. Estes últimos dividiam-se ainda em duas categorias, consoante o lugar que ocupavam na hierarquia do Estado, da Igreja ou da sociedade (que, aliás, se confundiam e sobrepunham). Se se tratava de pessoas com posições exaltadas (bispos, generais, desembargadores, titulares) considerou-se que a sua queda encorajaria o «frenesim da canalha» e os comparsas menores da classe dominante protegeram-nos, apoiaram-nos e escolheram-nos (ao menos, pela forma) para presidir às instituições revolucionárias. Foi o caso de todos os bispos do país, mesmo os mais «afrancesados», como o do Porto e o do Algarve, de quase todos os generais governadores militares das províncias, de dezenas de fidalgos e de alguns magistrados. Se se tratava, porém, de criaturas sem prestígio, nem peso, ou se lembraram de fugir na boa altura, ou o «povo» de várias maneiras se encarregou delas, ou, quando se viram solidamente instaladas, as autoridades restauracionistas tentaram discretamente salvá-las do ódio geral.

Quando a insurreição destituiu os representantes portugueses de Junot (ou uma substancial parte deles) tornou-se indispensável substituí-los rapidamente para impedir ou travar a subversão. Não existia, no entanto, um poder central legítimo, ou sequer uma chefia universalmente acatada. De resto, as comunicações, de si lentas e difíceis, tinham-se tornado com a guerra aleatórias e quase impraticáveis. Sem maneira de solicitar e receber ordens de mandatários fidedignos da coroa, sem mesmo maneira de se consultarem entre si, os notáveis a custo promovidos a condutores do levantamento viram-se na dura necessidade de formalizar a sua posição e de aceitar expressa e taxativamente o encargo de reger o país. O gesto implicava riscos evidentes. Se os franceses reconquistassem o domínio sobre Portugal, talvez conseguissem esquecer o papel dos senhores nos tumultos restauracionistas, determinado por um compreensível imperativo de defesa própria. Mas jamais poderiam minimizar ou perdoar um desafio solene e directo à sua supremacia. A institucionalização da revolta representava, portanto, um acto de vida ou de morte.

No entanto, por Portugal inteiro, a classe dominante, invariavelmente tão cautelosa e disposta a sofrer qualquer opressão, não hesitou em dar o passo decisivo, formando em centenas de cidades, vilas e até aldeias

⁶² *Feliz Restauração do Reino do Algarve e mais sucessos até á conclusão da marcha das Tropas do mesmo Reino em auxílio da Capital*, Lisboa, 1809, cit. por A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 323.

⁶³ *Proclamação do Juiz do Povo do Porto de 6 de Julho de 1808*, cit. por S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 1, vol. v, p. 82

juntas de governo que assumiram na sua região toda a autoridade civil e militar, em nome do Príncipe ausente. O que a levou a tanta coragem não difere em substância do que antes a fizera conspirar ou a trouxera à cabeça dos «tumultos», ou seja, o medo do «povo» desencadeado. Agora, porém, não se tratou apenas de algumas personalidades mais lúcidas ou mais activas, como Rego ou Cabreira, Silveira ou Sepúlveda. Compreendendo que se jogava o seu destino, nobreza, clero e magistratura escolheram unanimemente o mal menor e viraram-se sem ambiguidade contra o invasor francês.

Os papéis da junta de governo de Torre de Moncorvo, que não por acaso se baptizara de «junta de segurança e administração», ilustram exemplarmente os motivos da gente «honrada», que se debatia entre a espada e a parede. Numa carta de 26 de Junho ao bispo do Porto, explicava ela a sua constituição argumentando que «um grande ajuntamento e temerosa multidão» do «povo» local convencera os «observadores» (sic) de que «a convulsão patriótica precisava de um prudente sedativo, para não degenerar em frenesi, e furor ruinoso». E, em acta da Câmara, repetia que, não havendo «ministro» nenhum no sítio e «residindo o general na distância de treze léguas», a decisão tomada «era o único remédio, que as extraordinárias circunstâncias do tempo sugeriam, para evitar os males da anarquia e o desafogo de inimizades particulares», «funestos sucessos» já acontecidos em outras vilas⁶⁴.

A simples aparição das juntas, contudo, não restabeleceu por si só a tranquilidade e a paz civil. Preenchido o vácuo do poder, restava ainda afirmá-lo e usá-lo para resolver os dois terríveis problemas do momento: garantir a conservação da hierarquia social e expulsar o ocupante. Com esse fim, as juntas adoptaram uma tática hábil. Subordinaram o primeiro objectivo ao segundo e por este justificaram as medidas, de força ou astúcia, que aquele exigia.

Para começar, os novos magistrados restauracionistas esforçaram-se por sufocar a «vertigem» da plebe «ensoberbecida», suprimindo as suas causas (ou pretextos) mais óbvios. Várias pessoas foram, assim, banidas das áreas onde as conheciam (e detestavam) e, quando isso se não pode fazer, «recolhidas a ferros para lhes segurar as vidas»⁶⁵. Reclamado o monopólio da repressão, ordenou-se depois, de norte a sul, por discurso, homília ou edital, que as massas «se abstivessem», sob severas penas, de «toda a violência e procedimento de facto»⁶⁶. E, com efeito, as juntas, embora tardiamente e com tropas inseguras, esmagaram a «segunda revolta» sem contemplações. A seguir aos tumultos de Vila Nova de Fozcoa, para citar um episódio conhecido, os responsáveis locais decidiram prevenir o «contágio», que principiava a «lavar» pelas proximidades, e, com eficácia cirúrgica, mandaram «prender em uma noite e à mesma hora os seus principais agentes»⁶⁷. Igual sorte sofreram os cabecilhas de Arcos de Valdevez, conduzidos à cadeia da Relação do Porto e condenados à força

⁶⁴ Carta da Junta da Torre de Moncorvo ao Bispo do Porto de 26 de Junho de 1808, cit. por J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 157. Ver também *Papeis oficiais da Junta da Segurança e Administração Pública da Torre de Moncorvo onde foi proclamada a legítima autoridade do Príncipe Regente Nosso Senhor no dia 19 de Junho de 1808*, Coimbra, 1808, pp. 3-8.

⁶⁵ A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 446.

⁶⁶ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 161.

⁶⁷ Id., *ibid.*, vol. IV, p. 250.

em 1809. Como muitos outros insurrectos do Minho ao Algarve, onde se retiraram de circulação os «amotinadores do sossego público» e se «sufocou a anarquia» com «prudência e assaz trabalho»⁶⁸.

Mas, nas condições que se viviam, a pura repressão não bastava. Desde logo, ela foi cuidadosamente «legitimada» pelos superiores interesses da guerra nacional. As autoridades apressaram-se a sublinhar que nenhuma consideração política ou militar fundava o «desejo arrebatado do sangue de uns poucos indivíduos» de quem já nada havia a «recrear»; e que, pelo contrário, o excesso de «zelo» e a «suma desconfiança» do «povo» fatalmente o lançariam no «precipício» da desunião, para que o tirano francês sempre pretendia atraí-lo⁶⁹. Os conflitos sociais equivaliam, portanto, a traição à Pátria, e como tal se deviam punir.

Acresce que a concórdia e a «subordinação» se não pediam pelos seus méritos abstractos. As juntas aplicaram-se a demonstrar aos «pequenos» que os seus processos de combate eram suicidas. Aparentemente, estes denunciavam a sua presença ao inimigo com «tiros, toques de tambores e sinos» e atacavam «em montão». Ora, a vitória não se compadecia de semelhantes métodos: implicava um comando firme e profissional e uma disciplina estrita. Se o «povo» sinceramente queria a derrota do ocupante, não tinha mais do que parar com «turbulências», «prestar sujeição» aos chefes restauracionistas e deixar-se conduzir «com ordem» à batalha⁷⁰.

E, com efeito, desde a sua instalação que o esforço essencial das juntas consistiu em recompor as forças armadas portuguesas (de linha, milícias ou pequenos grupos de irregulares). O seu objectivo explícito e proclamado de lutar contra os franceses não era, evidentemente, falso. Os «notáveis» estavam agora em sério risco pessoal e a sua salvação dependia da derrota do invasor. Mas a «militarização» do levantamento convinha-lhes também por outras razões. Em primeiro lugar, desviava a plebe da perseguição aos colaboracionistas, e consequentes ataques à «sociedade», para uma campanha de guerra. Em segundo lugar, implicava e garantia o enquadramento da multidão «frenética» e volátil, sob o comando de pessoas respeitáveis (magistrados, fidalgos e parte da «oficialidade», que Junot desempregara e que imediatamente se prestou a servir)⁷¹. Em terceiro lugar, fornecia-lhes um instrumento, ainda que inseguro, para controlar os eventuais «excessos» das massas. Ao aprovar a formação expeditiva de um corpo de exército regional, a Junta Suprema do Algarve punha a questão na sua básica simplicidade. «A prática mostra», dizia ela sem ilusões, «que o povo em geral, não tendo em quem confiar, desmaia, e do seu desmaio nasce o fatal desarranjo, e dele a falta de subordinação, que dá motivo a tantas desordens». Numa palavra, a paz civil começava no poder militar⁷².

As juntas foram auxiliadas nesta tarefa de «tranquilização» social pela Igreja. A Igreja sofrera profundamente na sua dignidade e nos seus bens, sob o ocupante. No entanto, até Junho de 1808, submettera-se humildemente ao «governo intruso». Apenas, como se queixava Junot, a partir do «dos

⁶⁸ A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., pp. 415-416.

⁶⁹ Proclamação do Intendente da Polícia do Porto de 1 de Julho de 1808.

⁷⁰ Proclamação do Bispo do Porto de 1 de Julho de 1808.

⁷¹ «Oficialidade» de 1.^a e 2.^a linha. Mas mesmo assim houve uma dramática «falta de oficiais». Ver J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 189 e vol. V, pp. 117-118.

⁷² Cit. por A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 354.

de Mayo» espanhol, certos conventos passaram a conceder «asilos e protecção aos criminosos e malfetores», culpados de actos de resistência à autoridade estrangeira ⁷³. Com a insurreição, porém, tudo mudou. Por um lado, o genuíno ódio de todos os religiosos aos ateus e regicidas franceses, profanadores de templos e ladrões do seu património, pôde explodir com uma rara violência. Por outro, a Igreja depressa compreendeu o papel decisivo que lhe cabia na orientação das multidões «amotinadas» e os perigos que para si viriam de não o desempenhar com eficácia. Assistiu-se, portanto, a uma rápida e convicta reviravolta da hierarquia. Em poucas horas a aceitação e a prudência transformaram-se numa ardente militância. O que aconteceu em Coimbra é típico da situação no resto do país. Depois de a cidade ser libertada, «os eclesiásticos» participaram activamente na mobilização das milícias e ordenanças e na organização da defesa: por sua livre vontade, e também «convidados por proclamação» e instruções «enérgicas» do Vigário e mais responsáveis da diocese, que, de acordo com Acúrsio das Neves, «expiaram» assim «algumas condescendências», que tinham tido com os representantes de Sua Majestade Imperial e Real, o Anti-Cristo Bonaparte ⁷⁴.

Mas não só em Coimbra. No Norte inteiro, frades e padres correram às armas. No Porto, alistaram-se em massa nos batalhões de milícias ou constituíram batalhões independentes. Em Viana, Braga, Guimarães, Barcelos, Viseu e em centenas de vilas e aldeias marcharam entusiasticamente com o «povo». Em Trás-os-Montes e na Beira Baixa, mostraram-se os mais prontos e «briosos» soldados. Como na Estremadura, no Ribatejo e no Algarve, onde estiveram com o levantamento desde o seu duvidoso princípio. Em resumo, por todo o país se juntaram pressurosamente ao seu rebelde rebanho. Alguns para cumprir um simples dever de cidadãos anónimos, como aquele arrábido que Acúrsio das Neves viu em Leiria, «montado em um macho, de jaqueta branca, espada na mão e pistolas nos coldres». Outros, como o célebre monsenhor Miranda de Guimarães, para o conduzir e guiar ⁷⁵.

Onde apareceram, revelaram-se indispensáveis. Pela sua coragem e pelo fervor «que sabiam inspirar». E também porque «um religioso autorizado, e resoluto, um abade, ou mesmo um cura» à frente dos seus fiéis «valia por um general»: «as suas ordens eram obedecidas sem réplica» ⁷⁶. No caos político e civil da Primavera e Verão de 1808, raríssimas pessoas gozavam de um tão invejável poder e certamente nenhum grupo social, a não ser o clero. O que se revelou decisivo, já que, em última análise, foi

⁷³ Circular de Junot de 28 de Maio de 1808, cit. por Brito Aranha. *Nota acerca das invasões francesas em Portugal* [...], Lisboa, 1909, p. 93.

⁷⁴ J. A. das Neves. *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 222. Ver também, por exemplo, M. Gonçalves da Costa, *Lutas Liberais e Miguelistas em Lamego* (Documentos inéditos), Lamego, 1975, pp. 10-11.

Eis a instrutiva proclamação do Provisor do Bispado de Coimbra: «As armas respeitáveis irmãos: se como clérigos devemos orar fervorosamente, e oferecer sacrificios pelo Povo: como cidadãos, somos estritamente obrigados a defender com todas as nossas forças a Pátria, que padece», cit. por M. E. A. S. Fernandes Martins, *Coimbra e a Guerra Peninsular*, vol. I, p. 173.

⁷⁵ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 21. Ver também, por exemplo, *Relação exacta dos factos mais memoráveis sucedidos desde o dia dezasseis de Junho até vinte cinco do dito mês do presente ano de mil oitocentos e oito, praticados pelos vimaranenses e Relação fiel e exacta da revolução de Miranda do Douro*, p. 3.

⁷⁶ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 242-243.

o clero que acabou por dar um conteúdo ideológico à luta que se travava, impedindo que ela se concebesse como uma luta pela Pátria, contra o estrangeiro e contra os senhores (magistrados, fidalgos, militares, chefes da Igreja) que com ele, em diversos graus, haviam pactuado; e transformando-a numa guerra de religião em que o inimigo, francês ou português, surgia sobretudo como o inimigo de Deus, o jacobino, o anarquista. Ou seja, a participação dos frades no levantamento conservou-lhes a autoridade e permitiu-lhes desviá-lo para um sentido eminentemente conservador ⁷⁷.

Isto, como é óbvio, e se analisará depois em pormenor, não trouxe à classe dominante um automático controlo do «povo amotinado» ou susceptível de se «amotinar», que continuou a cometer os seus «crimes» e «desastinos» em prol da causa sagrada. Teve, porém, duas consequências importantes. Desde logo, possibilitou que, após uma vénia simbólica aos erros (ou ilusões) passadas, e, às vezes, até sem vénia nenhuma, os bispos e outros hierarcas da Igreja, réus de um colaboracionismo servil, se conseguissem promover quase sem excepção a chefes máximos da resistência nacional. E, previsivelmente, como únicos dirigentes tradicionais incontestados, eles «puseram-se imediatamente em campo» para conter os «actos vertiginosos» da «canalha», formando do Minho ao Algarve, e de Braga a Faro (com a notória excepção do Alentejo), uma firme barreira aos «excessos» revolucionários mais ameaçadores ⁷⁸.

Acresce que o carácter de defesa do «antigo regime», identificado com a pátria e a religião, que a revolta assumiu, retirou o terreno de manobra aos (poucos) liberais que não haviam colaborado, impondo-lhes um prudente silêncio ou, no único caso em que se atreveram a agir, privando-os do apoio da plebe, mesmo da plebe urbana, que seria no futuro a sua aliada por excelência. A história do fracasso «burguês» em 1808 precisa, porém, de uma análise de pormenor.

4. A FRAQUEZA DA «BURGUESIA» E O MOVIMENTO REVOLUCIONÁRIO

Ficou já esclarecido que, embora a iniciativa partisse das massas, a direcção do levantamento de Junho passou rapidamente para as mãos dos senhores, quando estes perceberam que só tomando claramente partido contra Junot poderiam garantir o seu lugar no mundo e evitar (ou deter) «perturbações» sociais perigosas. Pago este pesado preço, contudo, depressa se restabeleceu a relação simbiótica que fazia deles os chefes naturais do «povo». As juntas, constituídas sob a sua égide, eram formadas por indivíduos de «representação» da nobreza e do clero e até por muitos funcionários destituídos pelos acontecimentos, que se prestaram a servir os rebeldes com tão boa consciência e tanto zelo como antes serviam o agora «abominável tirano».

A seguir, foram as juntas (com a ajuda decisiva da Igreja) que, na fórmula lapidar de Acúrsio das Neves, «sustiveram o Estado» durante os

⁷⁷ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, pp. 242-243.

⁷⁸ Ver, por exemplo, J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 289 ou *Epítome histórico da aclamação do Príncipe Regente N. S. na cidade de Braga...*, op. cit., p. 12.

meses confusos de Julho e Agosto, enquanto a rendição dos franceses e o apoio do exército britânico não criaram condições para que se instalasse um governo central regular e obedecido ⁷⁹. A interpretação vulgar atribui o regresso pacífico ao *statu quo* anterior ao colapso de 1807, ao contrário do que sucedeu em Espanha, as três circunstâncias meramente acidentais: ao facto de não existirem em Portugal outras forças napoleónicas, à ausência de problemas dinásticos e a uma significativa presença inglesa que sempre encorajou a sobriedade política local. Na verdade, depois do «*dos de mayo*» milhares de soldados franceses continuaram na Andaluzia, na Catalunha e no País Basco. Acresce que Carlos IV e o seu filho Fernando VII, que tinham sucessivamente abdicado em Bayonne, estavam em poder de Napoleão, e nada autorizava, por isso, na prática ou em teoria, a representá-los como fonte da legitimidade revolucionária e da política nacionalista, qualquer que ela fosse. E, finalmente, a capacidade militar britânica não chegava em Espanha, como sem dúvida chegava em Portugal, para reconstruir o Estado e sustentar a autoridade dos seus agentes no território inteiro. Entregues a si próprias, as juntas espanholas viram-se assim coagidas, para conduzir a guerra, a reclamar-se depositárias da soberania, desencadeando um processo que acabou, em 1812, nas Cortes de Cadiz e na sua «divinal» constituição ⁸⁰. Mas, do mau lado da fronteira, nenhum obstáculo insuperável aparentemente impedia a Regência de 1807, recomposta (e expurgada), de se declarar mandatária do Príncipe ausente (que naturalmente não hesitaria mais tarde em sancionar todos os seus actos) e suprimir as juntas como instituições transitórias e aberrantes, desde que contasse, como contava, com as disciplinadas baionetas de Dalrymple para sublinhar os seus argumentos jurídicos.

No entanto, nem tudo é tão simples. Para começar, quando se formaram, as juntas disseram-se defensoras e representantes da coroa de Bragança (desterrada mas livre), que Junot depusera pela pura violência, e protestaram-lhe a sua profunda devoção e fidelidade. Este acto necessário obrigava-as, formalmente, a submeter-se a qualquer decreto que D. João resolvesse emitir do seu real exílio no Rio de Janeiro e, portanto, em última análise, a aceitar a Regência, com a composição que ele quisesse dar-lhe, como seu único substituto legal. Só que o problema se não esgotava aqui. Nas primeiras horas do levantamento, as juntas não podiam derivar a sua autoridade de um príncipe distante, com quem de toda a evidência não tinham maneira de comunicar. E, nestas condições, fundaram-na explicitamente na vontade do povo, que para esse meritório efeito, foi por uns tempos considerado soberano.

Com raras excepções (Évora, p. e.), fizeram-se «eleger em congresso» conjunto das três ordens, por uma «pluralidade», i. e., por uma maioria, de «votos» ⁸¹. Nelas confluíam, assim, dois princípios de legitimidade contraditórios: o do monarca e o da nação. Tratava-se, deste modo, de saber qual de entre eles prevaleceria e não apenas de aceitar, triste ou aliviadamente, as consequências do primeiro. Ou seja, tratava-se de saber se o país seria governado como e por quem o monarca entendesse, ou como e por quem o determinasse a nação reunida em Cortes.

⁷⁹ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 310.

⁸⁰ Miguel Artola, *La burguesia revolucionaria 1808-1874*, Madrid, 1973, pp. 9-15 e Raymond Carr, *Spain (1808-1939)*, Oxford, 1966, pp. 81-92.

⁸¹ Ver, por exemplo, A. Iria, *A Invasão de Junot e o Algarve...*, op. cit., p. 405.

É indiscutível que as juntas estavam conscientes da origem popular do seu poder. No Norte, mesmo quando, por razões de expediente militar e político, cederam a «primazia» à do Porto, reservaram para si uma total independência em assuntos locais, indicando claramente que delegavam nela parte da sua autoridade, mas não lhe reconheciam uma autoridade estranha e superior⁸². No Centro e no Sul, nem sequer isso sucedeu. Várias juntas «simultaneamente se arrogaram» o estatuto e as «prerrogativas» de «supremas» e como supremas agiram nos limites do seu território⁸³. Aconteceu até, no Norte e no Sul, que alguns «exércitos» regionais resistiram a integrar-se no comando unificado de Freire de Andrade e reivindicaram, contra a segurança e o bom senso, a sua liberdade de ação. Mais ainda. Durante a luta, em Agosto de 1808, a junta do Porto decidiu reorganizar o Conselho de Regência, justificando-se com os desejos do povo, como expressos pela rebelião nacional. Contudo, quando, vencidos os franceses, Dalrymple chegou a Lisboa, reuniu o Conselho e modificou-o, reconduzindo colaboracionistas notórios, afastados por Junot na «usurpação» de Fevereiro. Com o bispo do Porto à frente, as juntas protestaram, argumentando que «se Dalrymple não olhava Portugal como conquista sua, devia deixar aos portugueses a livre escolha do seu governo» e que, se «a parte sublevada» lhes obedecia, a elas cabia incontestavelmente o «cuidado» de «providenciar» na matéria⁸⁴. Por outras palavras, se o critério de Dalrymple consistiu na ocasião em reconstituir o estado de coisas deixado em 1807 por D. João quando partiu para o Brasil, as juntas opuseram a esta defesa da legitimidade real, a sua legitimidade revolucionária, de fonte popular. Dalrymple, porém, não cedeu e, ameaçando com a «influência de uma forte força militar» e com medidas as «mais rigorosas e eficazes», não tardou a vencer o que ele chamava «intriga» e «perversas intenções»⁸⁵. A 26 de Setembro, a junta do Porto dissolveu-se, seguida de todas as outras, que acatarem «tranquilamente» as ordens da Regência⁸⁶. Três meses depois, em Janeiro de 1809, um decreto do Príncipe sancionava, como seria de prever, o facto consumado⁸⁷.

Mas porque teriam as juntas, produto de um levantamento vitorioso, desistido com tanta docilidade de formar o seu próprio governo? Apenas por causa da presença do exército inglês? Não principalmente. Entre os seus membros, à parte uma ínfima minoria de genuínos elementos da «canalha» miúda (seareiros, tanoeiros, marítimos) e, naturalmente, os grandes senhores, existia também uma camada média de gente dita «burguesa». No Algarve e no Alentejo, encontramos ao lado de bispos e altas personagens da corte, oficiais de baixa patente (sargentos, alferes, meia dúzia de tenentes), pequenos funcionários (funcionários de alfândega, escrivães), pequenos comerciantes (tendeiros, almocreves), empresários (mestres de cacique, construtores de estradas), mercadores e a «aristocracia» local das profissões intelectuais (padres, mestres-escola, boticários, advogados).

⁸² J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. III, p. 161.

⁸³ Id., *ibid.*, vol. IV, p. 208.

⁸⁴ S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. I, pp. 465-467.

⁸⁵ Proclamação do General Sir Hew Dalrymple, Comandante-em-Chefe das Forças Britânicas em Portugal de 22 de Setembro de 1808.

⁸⁶ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. V, p. 295.

⁸⁷ Carta de Lei do Príncipe Regente de 2 de Janeiro de 1809.

No Centro e no Norte, o quadro não é diferente. À junta de Guimarães, por exemplo, a que presidia monsenhor Miranda, pertenciam um alferes, um mestre-escola e um cirurgião. E à do Porto um feitor do duque de Cadaval, um capitão e vários magistrados menores. Em Espanha, foi este grupo social quem conquistou a supremacia política nas juntas, mobilizando para a sua causa o «povo», a que o movimento de libertação dera armas e capacidade de agir. E foram já as juntas «burguesas», dirigidas por militares e por notabilidades plebeias, que impuseram as cortes de Cadiz à coroa e à nobreza senhorial, desacreditadas pelo seu colaboracionismo. A operação implicava, no entanto, uma «burguesia» suficientemente sólida, ou com suficiente confiança em si, para, no dia seguinte ao do triunfo, ser capaz de deter os mecanismos que pusera em marcha, isto é, de reconduzir o «povo», a que se aliara, à humildade e subordinação. Ora em Portugal, fora das cidades, e, na prática, só de Lisboa, a pobreza do país limitara de maneira decisiva o estrato «burguês», que era fraco em número e em poder, e totalmente dependente da classe que dominava a terra, o Estado e a Igreja. A sua óbvia debilidade não lhe permitia usar o «povo» para os seus fins privados. Por um lado, não tinha sobre ele uma influência comparável à dos frades e fidalgos. Por outro, se o incitasse à revolta, nada lhe garantia que o conseguisse manter dentro dos limites que lhe convinhão.

De resto, a sua quase completa ausência de identidade própria, levou os hipotéticos «burgueses» de Portugal, a sentir os distúrbios sociais de 1808 como um ataque contra si mesmos. O seu pânico foi o pânico da ordem estabelecida. E, por isso, em vez de, como em Espanha, aproveitarem o levantamento das massas oprimidas, a que só faltavam chefes e objectivos, para captar a direcção política do país, fizeram a escolha oposta: uniram-se aos «grandes» para submeter os «pequenos». No processo, porém, fortaleceram as instituições tradicionais e a ideologia que as justificava. Em definitivo, a resistência a Junot reclamou-se mais da coroa do que da nação, que o Regente incontestavelmente abandonara ao seu destino. Pior ainda: a imagem arquétipa do colaboracionista (que tinha sido toda a gente, a começar nos bispos, na alta nobreza e na alta magistratura) depressa veio a coincidir com a do jacobino e a do pedreiro-livre, numa palavra com a do «estrangeirado». Quer dizer, se em França a nação se criou contra a classe dominante tradicional e, em Espanha, contra ela e o invasor, na crise portuguesa de 1807-1812, a nação surgiu em oposição ao francês (como era inevitável) mas sobretudo em oposição ao «afrancesado». Nestas condições, ficou desde o seu princípio identificada ao camponês, ao frade e ao fidalgo, verdadeiros depositários de tudo o que ela possuía de singular (e, portanto, de sagrado) e últimos baluartes da sua defesa contra aqueles que de fora a procuravam vencer ou corromper, pelas armas ou pelas ideias. É inútil sublinhar a persistência desta visão na história contemporânea do país. Em Portugal, o nacionalismo não teve como no resto da Europa do século um conteúdo laico e liberalizante (excepto nos breves episódios da Patuleia e da propaganda republicana entre 1890 e 1910). Pelo contrário, quase sempre se não distinguiu do ultramontanismo católico e das causas típicas da conservação⁸⁸. Em 1808,

⁸⁸ Ainda, por exemplo, entre 1828 e 1831, José Agostinho de Macedo acusava os «franchinotes» (afrancesados) de terem trazido Junot para Portugal, pela «arriata»,

os «burgueses» indígenas comprometeram o seu potencial desenvolvimento como grupo autónomo e permitiram que a monarquia absoluta se restabelecesse, sem obstáculos sérios, pela mão atenta de Dalrymple.

Se a insurreição houvesse alastrado a Lisboa, onde as «camadas médias» pesavam significativamente, as coisas talvez acabassem por se passar de maneira diferente, como, em 1820, a «Martinhada» iria demonstrar. No entanto, ocupada com firmeza pelo exército de Junot, Lisboa não se mexeu; e o Porto não podia servir de substituto. Igual a qualquer cidade de província, a autoridade dos bispos e dos fidalgos sobre o «povo miúdo» nunca lá ameaçou transferir-se para a «burguesia», através das personagens clássicas do oficial e do advogado, que infestariam a cena política durante os cinquenta anos seguintes. O golpe abortado de João Manuel de Mariz, que é sem dúvida a primeira sublevação militar liberal, prova-o abundantemente. O capitão de artilharia João Manuel de Mariz fora o chefe visível do 18 de Junho. Dele partira o «grito» que desencadeara a revolta geral contra a administração colaboracionista. Depois da vitória, e promovido a herói por uma opinião pública entusiástica, Mariz apesar do seu baixo posto, conseguiu um lugar na Junta Provincial do Supremo Governo, a que o bispo presidia. Entretanto, formara-se também uma Junta Militar, encabeçada pelo general Luís Cândido Pinheiro Furtado, para dirigir as operações de defesa e mobilização. Como costuma suceder em Portugal, ambas começaram logo a disputar a supremacia política e não tardou, assim, que entrassem em conflito violento. Sobre isto, no interior da própria Junta de Governo surgiram dificuldades. Aparentemente, o bispo arrogava-se uma autoridade absoluta, não consultando ou sequer ouvindo os colegas. Depressa o «povo» esqueceu a existência do órgão colectivo e viu apenas a figura do bispo como fonte de toda a legitimidade e de todo o poder⁸⁹.

Nos princípios de Julho, entrara-se já em guerra aberta. De um lado estavam a Junta Militar e o seu aliado na Junta de Governo, o capitão Mariz; do outro o bispo e alguns comparsas da nobreza e da magistratura. O bispo queria dissolver a Junta Militar, para consolidar a sua posição na Junta do Governo. Mariz e o general Cândido queriam que os dirigentes «burgueses» do levantamento continuassem a ter uma voz activa na condução dos negócios públicos, tanto numa como na outra. A primeira batalha não foi decisiva. A 6, o bispo publicou um edital, em que «ordenava e mandava» que qualquer «pessoa» de «qualquer condição» e de qualquer sexo que soubesse de «partidaristas» dos franceses ou de «inconfidentes» (i. e. traidores) ao real trono, à nação e à pátria os «delatasse» e aos «seus costumes» no «juízo da polícia»⁹⁰.

No dia seguinte, a cidade deve ter acordado coberta de «pasquins» subversivos, porque, a 8, o bispo achou necessário prevenir a população

porque «desconfiando de fazerem a Revolução Política com as próprias forças», pretendiam fazê-la com as «estranhas». Quem defendera o reino contra os invasores haviam sido, é claro, os «honradíssimos corcundas» (absolutistas), a que exclusivamente se devia a derrota de Bonaparte e a restauração dos Braganças. Para José Agostinho, 1807 fora, aliás, o primeiro «couce» de «Besta» (da Revolução): José Agostinho de Macedo, *A Besta Esfolada*, n.º 1, p. 12; n.º 5, p. 15, n.º 6, p. 2.

⁸⁹ S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. 1, pp. 305-306.

⁹⁰ *Editais do Bispo do Porto de 6 de Julho de 1808*.

contra «alguns malvados jacobinos que a andavam inquietando», com proclamações «insolentes e revolucionárias», destinadas a lançar a discórdia entre os portugueses e a «fazer irremediável a sua ruína»⁹¹.

A chegada de Bernardim Freire de Andrade ao Norte, para assumir o comando do exército, precipitou as coisas, porque tornava a Junta Militar facultativa. Temendo isso, sem dúvida, Cândido e Mariz haviam já tomado várias medidas para criar uma força de milícias, presumivelmente recrutada entre os «burgueses» do sítio, que prefigura os futuros «batalhões nacionais» e a que eles, à altura, chamaram «Leal Legião do Porto». Mas, embora tivessem nomeado oficiais e mesmo desenhado «modelos para o uniforme», os preparativos não iam com certeza muito adiantados quando chegou a crise⁹². Ou por falta de tempo, ou, mais provavelmente, porque os legionários potenciais não mostraram especial empenho pelo projecto. Deste modo, Cândido e Mariz ficaram reduzidos ao apoio do corpo de artilheiros, a que Mariz pertencia e que, no fim do século XVIII, era a arma «burguesa» por excelência. E com ele se viram obrigados a tentar a sua sorte.

O movimento eclodiu a 27 de Julho. Os rebeldes explicaram as suas intenções num manifesto assinado com os seus próprios nomes. Nele falavam, como sealaria depois em 1820, «no alvoroço da nação, sempre ansiosa de recobrar os direitos da sua representação», e afirmavam, como também em 1820, que a não convocação de Cortes desde D. João V constituía a «causa maior» da incurável «decadência» do país, que eles, naturalmente, se propunham curar. Com uma habilidade táctica, que os homens de 1820 mais uma vez imitariam, Cândido e Mariz, evitavam, no entanto, dizer que género de Cortes previam para o futuro: se as Cortes tradicionais do Reino, se Cortes modernas eleitas sem distinção de «braços». Preservavam, assim, uma sombra de legalidade e simultaneamente apelavam para aqueles que queriam reformas, mas se recusavam a pactuar com o espectro terrível da revolução. A seguir à vitória, e conforme ela fosse, se veria o caminho a seguir. Ninguém ignorava, nem em Portugal, nem na Europa, que um dos caminhos possíveis era o do constitucionalismo burguês e não valia a pena afastar aliados e fazer inimigos, proclamando-o desde logo como objectivo último⁹³.

A sublevação, porém, não passou dos primeiros gestos cerimoniais. Inteiramente a par do que se tramava, o bispo mandou prender Luís Cândido Furtado e conduzi-lo aos Paços do Conselho, onde se reunira a Junta de Governo. Mariz, que estava presente, ainda tentou salvar a situação, vindo à janela «gritar ao povo que tomasse armas para defender» o general. Mas, apesar de toda a sua oratória, o povo não se reconheceu no «libertador» que de repente se lhe apresentava. Sob a influência de um apaniguado do bispo, o major de milícias Raimundo José Pinheiro, dispersou em paz e, nos dias seguintes, persuadido de que os rebeldes agiam por conta de Junot, pediu mesmo com grande furor o seu expeditivo «enforcamento».

Dramaticamente demonstrado que o domínio sobre a «temerosa» massa dos «pequenos» permanecia nas mãos da Igreja e da nobreza, o caso

⁹¹ *Proclamação do Bispo do Porto de 8 de Julho de 1808.*

⁹² J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 226.

⁹³ S. J. da Luz Soriano, *História da guerra civil...*, op. cit., tomo 2, vol. V, pp. 73-74.

resolveu-se por si. Nenhuma voz se ergueu a favor de Mariz e de Cândido. Apenas a título de precaução, se puseram os regimentos em estado de alerta e se retirou a artilharia ao corpo de artilheiros, entregando-a por uns tempos a uma unidade de absoluta confiança. Acusados ambos de «atrocíssimos crimes», Cândido morreu na força; e Mariz, em recompensa dos seus antigos serviços, conseguiu o enorme privilégio de ser remetido para o Brasil sob prisão, a fim de que o Regente lhe desse pessoalmente destino ⁹⁴.

Do fracasso da conspiração do Porto de Julho de 1808, duas lições se podem extrair que iluminam, pela negativa, a história política do Portugal novecentista. A primeira é a de que o conjunto de forças capaz de fazer a revolução com êxito tinha de incluir o «povo miúdo»: perante um «povo» hostil ou meramente passivo, os notáveis da classe média, civis e militares, estavam condenados a perder. O «povo» na rua garantia-lhes a impunidade e paralizava o inimigo, coagido a decidir entre a capitulação ou uma repressão vasta e sangrenta. Sem o «povo», ficavam isolados e vulneráveis, à mercê do poder (físico e psicológico) fatalmente superior da ordem estabelecida.

A segunda lição é a de que os dirigentes «naturais» dos «pequenos» não eram sempre, e por necessidade social, os «burgueses». No campo, o padre e o dono da terra mantiveram até ao fim do século um domínio quase absoluto. E, mesmo em cidades como o Porto, a situação só mudou decisivamente muito mais tarde. Lisboa constituía a excepção. Mas sempre que Lisboa ficava neutralizada (em 1807, pelo exército de Junot ou, em 1846-1847, pelas tropas de Saldanha e a esquadra inglesa), a revolução morria sob o irresistível peso da província católica e senhorial.

Na ausência de um nexo orgânico entre a insurreição popular e os projectos políticos das camadas médias urbanas, tanto uma como os outros só podiam conduzir a um beco sem saída. Não, evidentemente, porque os «pequenos» não tivessem uma ideologia específica, como pensa certa erudição histórica pedestre e pouco lida ⁹⁵. Mas porque, devido à sua total opressão, a não exprimiam sistematicamente em termos de uma nova estrutura do Estado e do poder, enquanto quem o fazia, como Mariz e os seus companheiros, não passava de uma ilha numa sociedade estranha e hostil. Assim, por violentos e profundos que fossem os ataques à ordem vigente, nunca eles produziram transformações significativas duradouras.

Isto, de resto, foi claramente compreendido pelos contemporâneos e, como de costume, dito de maneira incomparável pela pena de José Acúrsio das Neves. «Sobretudo o que honra muito a nação», escrevia ele com merecida complacência em 1809, «é que no meio das suas convulsões anárquicas não apareceu uma única voz sediciosa, que ousasse proclamar contra a forma do Governo estabelecido, ou contra o soberano legítimo» ⁹⁶.

Vozes sediciosas, embora tímidas e confusas, tinham aparecido algumas e Acúrsio das Neves bem o sabia: em Arcos de Valdevez, em Viseu, no Porto. A sua força é que, nas circunstâncias, era desprezível.

⁹⁴ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, pp. 235-236.

⁹⁵ Ver a noção habitual em, por exemplo, Miriam Halpern Pereira, *Livre Câmbio e Desenvolvimento Económico. Portugal na segunda metade do século XIX*, Lisboa 1971, p. 335.

⁹⁶ J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 310.

II

1. A AUSÊNCIA DE DESTINO ESTRATÉGICO DAS MASSAS E A ESTRATÉGIA DO PODER

Mas do facto de o sistema político não estar, e não poder estar, em risco não se seguia automaticamente que a «desordem» política (i. e., a falta de uma autoridade nacional, firme e acatada) cessasse, ou que terminassem os conflitos sociais explícitos e violentos. A ausência de destino estratégico da revolta das massas não a eliminava por si. Tornava-a apenas intermitente e, a longo prazo, inócua. No imediato, porém, enquanto não acabasse o «perigo francês» e se restabelecesse a «normalidade», os ataques aos privilegiados, se não ao privilégio, tenderiam a repetir-se. E pior ainda: a exacerbar-se. Livre de qualquer preocupação de construir uma alternativa estatal, o ódio dos oprimidos aos opressores não tinha de respeitar regras de conveniência táctica, as exigências de estabilidade de um novo regime ou sequer uma disciplina própria. Dada a ocasião e o pretexto, explodiria. E a ameaça estrangeira, que em Espanha continuava viva, fornecia-lhe ambas as coisas ⁹⁷.

Na verdade, expulso temporariamente o ocupante, o clima de guerra social manteve-se e até, em certos casos, se agravou. Em 16 de Setembro, o intendente-geral da polícia de Lisboa, Lucas de Seabra da Silva, avisava o público por edital, que já nada havia a «temer» no «seio» da cidade e que o único perigo presumível consistia nos eventuais «excessos dos que inconsideradamente confundiam com os transportes da sua presente alegria o ressentimento da sua antiga dor». De que excessos se tratava? Lucas de Seabra dizia-o expressamente: de tumultos e pilhagens ⁹⁸. E o problema era sério. Por toda a parte (em Lisboa e na província) o «povo» resistia a regressar à sua habitual docilidade, com a presteza e a pacatez que os senhores queriam.

Nascida com a insurreição contra o invasor, a insurreição contra os «grandes» durava, sob capa de patriotismo. Invocando o inimigo externo, assaltava-se o inimigo interno. A 19 de Setembro, Lucas de Seabra voltava a perguntar, escandalizado: «Que é isto, habitantes de Lisboa?». Ver-se-ia Lisboa «convertida» em «teatro» de motins? «Homens malévolos» faziam «soar» aos «ouvidos» do «povo» o «nome detestado» para o incitar «à rapina, ao saque e aos insultos». Em defesa, do rei e da religião pretensamente ofendidos, agredia-se a eterna hierarquia do mundo que o rei e a religião simbolizavam e garantiam. Ora, ninguém concedera à «canalha» qualquer licença para, por seu exclusivo arbítrio, «vingar» os «ultrages» à nação. Vencido Junot, ela já não era soberana e só ao governo legítimo competia a iniciativa nessa matéria. Impunha-se, portanto, que o «mal entendido entusiasmo» dos «pequenos» terminasse e que eles se decidissem a confiar ao exército e aos magistrados civis, i. e., à Regência, a «fiscalização» dos «interesses» colectivos e o castigo dos traidores. Lançar Portugal

⁹⁷ Os exércitos napoleónicos de Espanha sofreram uma única derrota na campanha de 1808, em Bailen (Julho), e ficaram praticamente intactos. Ver R. Carr, *Spain...*, op. cit., pp. 105-107.

⁹⁸ Edital do Intendente-Geral da Polícia, Lucas de Seabra da Silva de 16 de Setembro de 1808.

numa «odiosa anarquia», «fomentada» por «animosidades particulares» (i. e., sociais) constituía um acto de colaboração objectiva com o «tirano» Bonaparte⁹⁹. Disso, nem por um momento, duvidavam Lucas de Seabra e as beneméritas personagens devolvidas à glória de pastorear o Reino.

Para repor o país em sossego, havia como é óbvio, na inexistência de tropas portuguesas capazes, o corpo expedicionário britânico. E, consciente das suas responsabilidades, o governador militar de Lisboa John Hope, resolveu prestimosamente conservar, jurava ele que «por pouco tempo», «guardas fortes, piquetes e patrulhas», a fim de «segurar e prender» quem se «atrevesse» a perturbar a paz. A repressão, no entanto, não bastava. Nem aos aliados e libertadores ingleses convinha usar os mesmos métodos que Junot, correndo o risco de passar aos olhos da população, de que dependiam, por um outro exército de ocupação, igualmente indiferente e cruel. Não tardou, assim, que Hope convocasse as «pessoas» de «influência», do «corpo da magistratura, ou fora dele, e muito particularmente os sagrados ministros da religião», para o ajudar por meios predicativos a devolver o «povo» à obediência.

Tais pessoas vieram e parece que começaram a «falar». Mas fatalmente sem consequência apreciável. As posições exaltadas na sociedade já não implicavam a devoção à coroa, a fidelidade à Igreja, a virtuosa detestação do jacobino. A nobreza colaborara com o invasor, o episcopado colaborara, o grande funcionalismo colaborara. Apenas o «povo» nunca se tinha rendido, e aprendera à sua custa que a traição às vezes morava, ou quase sempre morava, em altos lugares. O espectáculo do seu indesculpável servilismo para com o francês desprestigiara os senhores. E, o que é mais importante, a gente miúda ousara levantar a mão contra eles, sem ser imediatamente esmagada. Prendera-os, roubara-os, injuriara-os e, aqui e ali, até os matara. E se não fora exactamente louvada, não fora também, de maneira geral, punida. Depois da experiência terrível da ocupação e do levantamento, as palavras não chegavam de toda a evidência para restaurar a ordem tradicional na sua integridade e vigor.

Qualquer voz, que não pertencesse ao povo, era por definição suspeita. Sobretudo porque a maior parte dos dignatários que, da Regência ao último juiz de fora, reaparecia em cena com a vitória, aceitara Junot sem protesto visível. E não se afastara antes da «usurpação», tinha sido despedida com ela. Acresce que a sua aparente aquiescência nos termos da chamada «convenção de Sintra» (contra a qual, evidentemente, não podia protestar em público) provocou a indignação universal. Que se permitisse aos ladrões e assassinos estrangeiros embarcar serenamente de armas e bagagens com o produto dos seus roubos: eis o que nenhum português, estranho às subtis servidões da aliança inglesa e da estratégia militar, conseguia compreender. Ora, por infelicidade da classe dominante, estes iletrados eram praticamente o país inteiro. No Porto, por exemplo, quando a guarnição de Almeida, responsável pelos massacres do Norte, atravessou a cidade com os seus baús a caminho da esquadra que a esperava na foz do Douro, houve três dias de motins (10, 11 e 12 de Outubro). As margens do rio, «concorreu tumultuosamente um imenso povo», resolvido a ir de «assalto» aos «navios em que estavam os franceses» e a «cometer outros

⁹⁹ Edital do Intendente-Geral da Polícia, Lucas de Seabra da Silva de 17 de Setembro de 1808.

«desatinos» semelhantes, sendo necessário que o governador da praça se expusesse a «insultos de homens desconhecidos» para evitar tão horríveis calamidades ¹⁰⁰.

Contudo, se em alguns casos isolados, as autoridades se dispunham a intervir para limitar os «excessos» da «canalha», nem elas mesmas seriamente pretendiam liquidar pela raiz a situação que lhes dava origem. Os seus objectivos eram contraditórios e obrigavam-nas a uma ambiguidade que inutilizava qualquer esforço sustentado para o restabelecimento da paz civil. Por um lado, gostariam de reconduzir o «povo» à consciência da sua inferioridade e ao minucioso cumprimento dos seus inúmeros deveres. Por outro, contudo, a ameaça francesa permanecia, porque os exércitos napoleónicos da península não haviam sido (e não o seriam tão cedo) definitivamente batidos. E, nessas circunstâncias desagradáveis, queriam que os «pequenos», que entretanto exortavam à brandura, continuassem em pé de guerra, prontos e dispostos a defender-se e, de caminho, a defender os «grandes», que a revolta e o apoio aos ingleses tinham irremediavelmente comprometido.

De facto, passada a exaltação do triunfo, a possibilidade do regresso dos exércitos imperiais começou pouco a pouco a alvorecer no espírito dos portugueses ¹⁰¹. Em Dezembro, uma onda de medo varreu o país e os senhores descobriram de repente que, em última análise, a sua segurança dependia da maneira como o «povo» se batesse. Multiplicaram, portanto, pressurosas mensagens de «confiança» e «serenidade», que, é claro, ninguém verdadeiramente sentia. O bispo do Algarve, por exemplo, apressou-se a incitar os seus «filhos amados» a não «temer» o inimigo e a confortá-los com o pensamento consolador (embora surpreendente) de que o francês «não era mais forte que o tempestuoso mar» a que eles com frequência se «entregavam com a esperança de escasso ou nenhum interesse» ¹⁰². Semanas depois surgia em Lisboa um folheto entre grave e irónico com o título significativo de «*Receita contra a doença moral chamada susto que eles voltem*», onde se avançava pela primeira vez, ao prometer a vitória final, o argumento decisivo de que Napoleão não dispunha de homens suficientes para uma luta em que se tratava «não só de aniquilar exércitos, mas de combater povos» ¹⁰³. E também, por todo o lado, as autoridades locais tentavam levantar o ânimo dos «pequenos», cujos corações, segundo o juiz de fora de Tomar, «se achavam cobertos de terror e de negras sombras» ¹⁰⁴.

O coração dos governadores do reino não se encontrava em melhor estado. «Às armas, às armas», imploravam eles comovidamente, numa pro-

¹⁰⁰ Declaração da Nobreza e Povo do Porto de 15 de Outubro de 1808 sobre os tumultos populares de 10, 11 e 12 do mesmo mês.

¹⁰¹ Numa das centenas de celebrações de vitória, recitaram-se os seguintes versos que resumiam a situação: «*Não temas, Portugal, enfim descansa / Na Espanha fiel não há mudança*». Mas, na «Espanha fiel» houve «mudança»: os exércitos franceses não foram destruídos pelo levantamento nacional e, em breve, desencadearam uma violenta contra-ofensiva, destinada a chegar a território português. Ver *Relação do que se praticou em Guimarães em Aplauso da Feliz Restauração deste Reino*, Lisboa, 1808.

¹⁰² Proclamação ou Exortação Pastoral do Bispo do Algarve, Faro, 1808, pp. 2-3.

¹⁰³ *Receita contra a doença moral chamada susto que eles voltem*, Lisboa, 1809, p. 3.

¹⁰⁴ *Proclamação do Juiz do Povo da Notável Vila de Tomar*, Lisboa, 1809, p. 2.

clamação de Dezembro de 1808, que em cada linha exhibia o seu profundo pânico. Se Junot tinha levado milhares de soldados para França, se tinha «aniquilado o exército, desarmado a nação, esgotado os cofres públicos, varrido os arsenais, devorado a fortuna dos particulares», incendiado, pilhado, assassinado, massacrado, «que não praticariam agora esses devastadores franceses num país, onde a unânime vontade dos povos se declarara gloriosamente a favor da liberdade?»¹⁰⁵.

Que não «praticariam» eles com efeito? Os governadores, os magistrados, os «notáveis» estavam absolutamente decididos a salvar a cabeça e não recuaram, assim, perante as mais drásticas medidas, que um ano antes nem sequer ousariam sonhar. Um decreto desse mesmo mês de Dezembro de 1808 determinava pura e simplesmente que «toda a nação portuguesa se armasse pelo modo que a cada um fosse possível»; que «todos os homens, sem excepção de pessoa ou classe», se munissem de «uma espingarda ou pique com ponta de ferro de doze a treze palmos de comprido» e as «mais armas» que conseguissem arranjar; e que as cidades, vilas e povoações se fortificassem, «tapando as estradas e ruas principais». Não contente com isso, o decreto ordenava também que aqueles que não se armassem, escusando-se a contribuir «para a defesa da pátria», «fossem presos e ficassem incursos de pena de morte», bem como os que fornecessem «socorro ou auxílio aos inimigos», «com víveres ou de outra maneira». Mais: mandavam-se queimar e arrasas as povoações «que se não defendessem contra os agressores do reino» e lhes «franqueassem» as portas sem lutar até ao extremo limite das suas possibilidades¹⁰⁶.

Como é evidente, a Regência não ignorava os perigos desta mobilização universal que, por outro lado, considerava indispensável. E, para não deixar a plebe absolutamente à solta com os seus piques e o seu fácil «frenesim» fez o que pôde para a pôr sob a vigilância dos seus tutores habituais. O objectivo consistia em obter uma resistência que não embaraçasse os movimentos das tropas de linha ou se transviasse para fins subversivos. Exigia-se, por conseguinte, que as câmaras enviassem ao governador das armas das respectivas províncias uma lista das pessoas que pela sua «actividade, desembaraço, bom comportamento» e «afeição dos povos» se presumissem capazes de os «comandar», isto é, de os levar eficientemente ao combate com os franceses, mantendo no processo a hierarquia social. Os efeitos desta precaução são talvez apreciáveis pelas decisões da câmara de Miranda do Corvo, que recomendou para o pouco invejável encargo o «reverendo prior da vila», o capitão-mor, o capitão de ordenanças, três bacharéis e quatro indivíduos de ocupação ou estatuto desconhecido, mas, segundo as actas do conselho municipal, «abonados» respectivamente em 20, 30, 40 e 50 mil cruzados. Os excluídos por não preencherem os requisitos superiormente recomendados eram um capitão de ordenanças de «avançada idade» e o sargento-mor. As razões do afastamento do sargento-mor merecem um exame sumário. Em primeiro lugar, acusavam-no de menos zelo na luta contra o invasor: um dia que tocara a rebate por se julgar que o inimigo andava perto não saíra prudentemente de casa, «estando em sua perfeita saúde». Em segundo lugar, os «povos» queixa-

¹⁰⁵ Proclamação dos governadores do Reino à Nação de 9 de Dezembro de 1808.

¹⁰⁶ Decreto da Regência de 11 de Dezembro de 1808.

vam-se de que ele se «valia do emprego» para lhes impôr «vexames» como o de trabalhar de graça nas «suas fazendas»¹⁰⁷. Numa palavra, o sargento não tinha o prestígio suficiente para compensar a autoridade formal abalada pelos tempos e, por isso, a sua presença à frente daquela parte da «nação armada» constituía simultaneamente uma provocação e um risco.

Contudo, se com o inimigo em Espanha, os «notáveis» locais transformados em chefes da resistência talvez acabassem por estabelecer uma precária tranquilidade, nada assegurava que em alturas de aperto pudessem dominar os acontecimentos. E desde o início tiveram de se resignar a extensas concessões. A restauração criara no país inteiro um clima de denúncia e perseguição em que, como conta uma testemunha presencial (e vítima predestinada), «se ouviam por toda a parte as odiosas denominações de *traidor*, *francês* e *jacobino*», no meio de protestos «hipócritas» de «patriotismo», «fidelidade» e «amor» ao Príncipe Regente¹⁰⁸. Ora, esta «horrorosa anarquia» era largamente indominável. Para começar, a desorganização e o enfraquecimento do Estado limitavam de maneira dramática a sua capacidade de intervenção. Depois, com demasiada frequência os denunciadores e perseguidores limitavam-se a declarar (e a punir) actos notórios de traição, se não, claro está, de jacobinismo.

Além disto, como seria de prever, o caos conservou e fez prosperar o banditismo político. Por acidente, existe um retrato admirável do agitador por conta e interesse próprio, o apaniguado do bispo do Porto e major de milícias, Raimundo José Pinheiro. «Verdadeiro anarquista», na opinião abalizada do intendente da polícia local, este bom português e bom amigo da tradição tornara-se notável, e «terrível», por ser «testa» da plebe e seu «amotinador». Proclamava constantemente haver no Porto muitos «partidaristas franceses» e não hesitava em apontar personagens «condecoradas» como jacobinos. Dirigia espancamentos, promovia assaltos e metia gente na cadeia. No entanto, a delação e a violência serviam-lhe sobretudo para «extorquir várias coisas» ao público inquieto, nomeadamente «presentes» e dinheiro. Aceitara, por exemplo, um cavalo para não «malquistar com o povo» um inimigo pessoal: e apropriara-se de umas casas na Foz, alegando «serem necessárias para o real serviço»¹⁰⁹.

É significativo dos embaraços estratégicos da Regência, que os tribunais (a que o tinham levado alguns cidadãos indignados) absolvessem Raimundo José Pinheiro, considerando em geral o seu comportamento «desculpável» pelo «zelo do bem da pátria» que o animava e as suas inegáveis «imprudências» satisfatoriamente justificadas pelo «ardente génio» com que a natureza o dotara¹¹⁰. Em Lisboa, no Porto e pela província, a perseguição aos traidores ou pretensos traidores prosseguiu, pois, sem entraves sérios, por Janeiro e Fevereiro de 1809, com fases imprevisíveis de fúria e de acalmia. Qualquer incidente podia desencadear uma rixa mortífera. Se

¹⁰⁷ Belisário Pimenta, *O Arquivo Municipal de Miranda do Corvo, II, Subsídios para a história das invasões francesas*, Lousã, 1918, pp. 44-55.

¹⁰⁸ Bernardo José d'Abrantes e Castro, *Memória sobre a conducta do dr. Bernardo José d'Abrantes e Castro, desde a retirada de Sua Alteza Real o Príncipe Regente Nosso Senhor para a América*, Londres, 1810, pp. 1-2.

¹⁰⁹ *Sentença de Raimundo José Pinheiro*, Lisboa, 1809; *Informação do Intendente da Polícia do Porto, D. José Bonifácio de Andrada e Silva sobre o Major de Milícias, Raimundo José Pinheiro de 30 de Junho de 1809*. (MS, B. N. L. — Reservados).

¹¹⁰ *Id.*

um italiano, numa taberna da rua da Emenda, se lembrava de profetizar que os franceses não tardariam a «lavar as mãos no sangue dos portugueses», e se manifestava inclinado a imitá-los, o «povo» presente applicava-lhe imediatamente a «pena de Talião», assassinando-o «às chupadas» ¹¹¹. Se supunha um capitão de Viseu em comunicação com um inimigo imaginário, um bando de voluntários passava diligentemente a «arcabuzá-lo» ¹¹². De acordo com uma proclamação da Regência, confirmada por edital de Lucas de Seabra, sucediam-se «diariamente» os «ajuntamentos tumultuários», as «prisões arbitrárias», as buscas sem mandato ¹¹³. Imagina-se sem dificuldade que nem as motivações destas actividades, nem os seus objectivos consistiam sobretudo no amor e defesa da pátria.

Mas, excepto se decidisse reprimir o «povo» e torná-lo impotente, a Regência estava na prática reduzida a medidas cerimoniais. Começou por experimentar o apelo. A 4 de Fevereiro, explicou com paternal brandura aos portugueses que «não fora para eles abusarem da força» que os governadores do reino «tinham ordenado o seu armamento» e que as suas armas serviam exclusivamente para «ofender o inimigo». A posse de um pique não dava a ninguém o direito de se arvorar em juiz e carrasco e só às autoridades pertencia determinar o momento em que devia ser vibrada a espada da justiça sobre os inimigos que houvesse entre a nação fidelíssima ¹¹⁴. O sermão estava certo. Os seus resultados, porém, revelaram-se com certeza pobres. As armas do «povo» continuaram a virar-se, sem esperar pelo consentimento da Regência, para quem o «povo» não gostava e não apenas para o inimigo ausente e os traidores internos comprovados. Até os «militares e oficiais civis do exército e marinha de Sua Majestade Britânica», que o país vestia e alimentava como acontecera com os franceses, não escapavam a «maus tratos», «insultos» e «boatos» presumivelmente caluniosos ¹¹⁵.

Falhada a retórica, procurou-se aplicar uns tantos castigos simbólicos que satisfizessem a inquietação das massas. Os tribunais julgaram umas dezenas de colaboracionistas que quase sempre condenaram: confisco de bens, açoitamento em público, degredo em África e, às vezes, a forca. Os réus eram, em regra, trabalhadores agrícolas, camponeses, artesãos, pequenos comerciantes e pequenos rendeiros. No meio deles, de quando em quando, apareciam também três ou quatro magistrados locais de pouca importância (um alcaide, um juiz de fora) e o raro militar (tenentes ou capitães de ordenanças, milícias e mesmo, num caso, de linha). Os crimes que lhes atribuíam alternavam entre a qualidade abstracta de «jacobino», que escassa, ou nenhuma, evidência específica substanciava, e actos concretos de traição. Os magistrados e oficiais tendiam a ser acusados de «jacobinismo», o que queria dizer que os tinham apanhado por denúncia ou mero delito de opinião. Os membros do «povo», em quem se não imaginavam ideias, heterodoxas ou outras, respondiam pelas suas atitudes durante a ocupação. Em quatro réus de Alcobaça, por exemplo, o pri-

¹¹¹ Notícia ms de 4 de Fevereiro de 1809 (MS, B. N. L. — Reservados).

¹¹² Notícia ms de 24 de Março de 1809 (MS, B. N. L. — Reservados).

¹¹³ Edital do Intendente-Geral da Polícia, Lucas de Seabra da Silva, de 6 de Fevereiro de 1809.

¹¹⁴ Proclamação da Regência de 4 de Fevereiro de 1809.

¹¹⁵ Proclamação da Regência de 4 de Fevereiro de 1809 e Decreto da Regência de 20 de Março de 1809.

meio revelara uma incontrolável «paixão» pelo exército invasor e ensinara «caminhos e veredas» aos respectivos soldados. O segundo, encontrando-se com um correio francês, preso numa taberna do lugar da Vermelha por um grupo da terra, «fizera-se seu parcial» e prometera aos captos «a total destruição da aldeia por meio de incêndio». O terceiro, nomeado caçador particular do general Thomières ficara «insolente», impedira aos vizinhos «o exercício da caça e o uso da espingarda» (ambos proibidos), louvara em voz alta Junot e Napoleão, atirando alegremente o chapéu ao ar, e participara nos saques da Nazaré e Leiria, onde roubara móveis. O quarto e último (o alcaide de Alcobaça) comunicara aos franceses os movimentos das tropas inglesas e portuguesas, ameaçara os rebeldes restauracionistas da Nazaré com a «ruína» e depois promovera pessoalmente essa ruína, colaborando no saque¹¹⁶.

Pelo país inteiro existiam, como se sabe, milhares de pessoas com pecados parecidos na consciência: funcionários corruptos ou atemorizados como o alcaide, tiranetes como o caçador de Thomières, camponeses ou trabalhadores com fome que se vendiam a troco de os não roubarem ou não lhes queimarem as casas e as culturas. A severidade dos tribunais assustou-os sem criar um clima de confiança. A melhor maneira de evitar uma denúncia não deixou, por isso, de ser a de denunciar os denunciantes, reais ou potenciais; e a melhor maneira de não sofrer perseguições a de se juntar aos perseguidores. Esta lógica prejudicava fatalmente os ricos e poderosos, de cuja desgraça os «patriotas» esperavam, como é natural, aproveitar, vingando e prevenindo antigos abusos, herdando propriedades, cargos e contratos de arrendamento, francamente roubando dinheiro, gado, móveis e roupas.

2. SOULT EM PORTUGAL: A EXACERBAÇÃO DOS CONFLITOS SOCIAIS

A entrada de Soult em Portugal, a 4 de Março de 1809, agravou enormemente esta situação, já de si instável e confusa. Duas semanas mais tarde, a Regência reconhecia que se tinham «espalhado o ciúme, a desconfiança e a discórdia entre os vassalos e os soberanos, entre os povos e as autoridades superiores, entre as diversas classes de cidadãos e entre uns e outros empregados públicos», daí resultando «o desacordo, a desanimação geral, a inutilidade de todas as medidas e a própria anarquia». Os governadores do reino achavam que estes males vinham das «intrigas», «perfidias», «atrocidades» e «princípios desorganizadores» que os revolucionários franceses «introduziam constantemente no seio das outras nações», a fim de as abater e vencer por dentro. Só que no exacto instante em que o proclamavam ao país, promulgavam também dois decretos cujo teor excedia em muito as esperanças do mais maquiavélico francês.

Um deles destinava-se a impedir as acusações públicas, populares e tumultuárias de jacobinismo e traição, cujos autores, pela sua irreverência e «falta de subordinação», a lei passava a considerar igualmente «suspeitos» dos crimes que denunciavam. Mas, suprimindo-se (ou combatendo-se) uma

¹¹⁶ *Sentença dos Réus Sérgio Pedro de Mello, António Romão, António José Carneiro, Jacinto Valentim e José Martins, Lisboa, 1809.*

forma de delação, substituíam-se-lhe outra, a delação directa e pacífica às autoridades, que se permitia (verbal ou por escrito, assinada ou anónima), se dignificava e, para certas eventualidades, se tornava até obrigatória ¹¹⁷.

O segundo decreto, profundamente oposto às intenções declaradas do primeiro, mandava em meia dúzia de linhas peremptórias e dramáticas que os portugueses «que se achassem unidos, ou se unissem aos exércitos franceses, ou por qualquer modo entretivessem correspondências, e inteligências com os inimigos do Estado, ou lhes dessem auxílio, favor ou conselho em prejuízo dele, fossem imediatamente punidos com a pena de morte natural e cruel, confiscados os seus bens, e privados de todas as honras, foros e privilégios». E, sobre isto, que não era pouco, declarava-os «infames» em três gerações. Porém, por louvável ansiedade com a «segurança pública», a Regência, a que a aparição de Soult fizera entrar num frenesim plebeu, não parava aqui. Sem talvez perceber os mecanismos que ia desencadear e sob o pretexto de evitar demoras no castigo do «abominável crime» de colaboracionismo, mandava que não se desse quartel aos portugueses apanhados no exército invasor e que, mesmo fora desse caso extremo, os traidores pudessem ser mortos por quem os encontrasse e, logicamente, os resolvesse considerar traidores ¹¹⁸.

Como é evidente, estas medidas provocaram conflitos violentos pelo país inteiro. E ajudaram a exacerbar os que sem ele de qualquer modo teriam ocorrido. Desde logo, uma vez que a denúncia de tumultuária, mas aberta, se tornava ordeira, mas anónima e, portanto, totalmente irresponsável, a delação prosperou. Denunciou-se com entusiasmo, por ódio ou por interesse particular, por razões políticas ou por simples precaução, por autêntico patriotismo ou por pura inconsciência. Quanto mais se temia ou desejava, mais e mais depressa se denunciava. Os «afrancesados» de 1808 transformaram-se nos «intransigentes» de 1809 e, no meio deles, quando não à frente deles, marchou o escrevente que cobiçava o lugar do chefe da secretaria, o juiz de fora com pretensões a desembargador, o rendeiro que não pagara ou não queria pagar a renda. As vítimas raramente sabiam quem as acusava ou de que é que as acusavam. Metidas expeditivamente na cadeia a bem da nação, em regra só meses depois se confrontavam com os seus supostos delitos, na maioria imaginários e com frequência inverosímeis. Entretanto, haviam perdido, propriedades, empregos e reputação. A muitos, na iminência da prisão, restou apenas como último recurso a fuga para o estrangeiro ou para o campo do inimigo ¹¹⁹. Outros, com menos sorte, foram açoitados pelas ruas de várias cidades do país, degredados para África, enforcados ou arcabuzados. Em Lisboa, durante as terríveis semanas de Abril, em que Soult se instalava no Porto e preparava a sua fantástica aclamação «saíram» semanalmente dois ou três condenados (oficiais, funcionários públicos, comerciantes) de «baraço e pregão», que, na sua alegada qualidade de «jacobinos», traidores ou gente com uma secreta «fé em Napoleão», eram devidamente espancados e humilhados pelas ruas, para elevar o moral das populações ¹²⁰.

¹¹⁷ Decreto da Regência de 20 de Março de 1809.

¹¹⁸ Proclamação da Regência de 20 de Março de 1809.

¹¹⁹ Ver, por exemplo, Bernardo José d'Abrantes e Castro, *Memória sobre a conducta...*, op. cit., pp. 2-8.

¹²⁰ Notícias ms de 8, 10, 21 e 23 de Abril e de 2 de Maio de 1809 (MS, B. N. L. — Reservados).

Os que sobreviveram, no entanto, puderam dar-se por felizes. De Norte a Sul, os autoridades e o «povo» em fúria executaram dezenas, talvez centenas de «suspeitos», a quem pouco serviram as reabilitações póstumas e contrictas, que, a partir de 1810, os tribunais generosamente distribuíram. A história do corregedor de Barcelos, João Nepomuceno Pereira da Fonseca, é característica. Estava o dito corregedor posto em sossego na sua quinta de Remelhe, quando surgiu um «grande tropel de ordenanças», que o prendeu e o levou, como «facinoroso», para Viana do Castelo. Dali transferiram-no para Arcos de Valdevez, quartel-general do marechal José António Botelho, onde um conselho de guerra, reunido à pressa, o mandou passar pelas armas. A principal peça incriminatória em que se fundava a sentença consistia numa carta oficial do corregedor ao juiz de fora de Melgaço, remetendo-lhe, para sua informação, as proclamações de Soult aos portugueses, que milhares de pessoas conheciam e que não tinham, como é óbvio, qualquer carácter reservado ou, nas circunstâncias, qualquer possível efeito subversivo¹²¹.

Alguns, como o corregedor de Barcelos, morreram, por assim dizer, às mãos do poder constituído. Muitos mais morreram às mãos do «povo», sem forma de processo, ou oportunidade de defesa, por vaga e precária que ela fosse. Assassinados a chuço em motins nascidos do medo, ou dos antagonismos sociais, ou de ambas as coisas; abatidos à paulada e a tiro, sem aviso, em caminhos ínvios; «justiçados» em sua própria casa por bandos de patriotas zelosos. Em particular, nas zonas de operações e nas áreas ameaçadas pelo exército de Soult, a lista das vítimas é longa. Longa e reveladora. Por ela se vê que, contra toda a lógica e toda a expectativa, os «jacobinos» se continuavam a recrutar na classe dominante: eram negociantes, magistrados, oficiais, pequenos fidalgos, grandes morgados, numa palavra, as notabilidades locais, aqueles que o «povo» olhava como seus claros e directos opressores.

De novo o flagelo efémero e exterior da invasão se confundia com o flagelo interno e perene do proprietário, do juiz, do capitão-mor. Sem surpresa, a violência começava por se dirigir contra estes. Desde o princípio que a sua natureza não deixou dúvidas a ninguém. Nem aos agressores, nem, principalmente, às vítimas.

Considerem-se, por um momento, as típicas aventuras do futuro «esmoler e capelão-mor» de Soult, o cónego D. José Valério Veloso, como ele mesmo depois as contou, com involuntária e minuciosa honestidade. À semelhança do tristíssimo corregedor de que atrás se falou, achava-se o bom cónego Veloso na sua quinta, perto de Barcelos, quando lhe apareceu um grupo de populares armados à procura de franceses, cuja presença nas paragens era, à altura, pelo menos, improvável. Por um acaso simbólico, os populares interromperam o almoço do cónego e iniciaram as suas actividades políticas por «devorar» tudo o que estava sobre a mesa e tudo o que descobriram a jeito nos armários, na dispensa e na cozinha. Seguiu-se um saque geral à casa, dirigido fundamentalmente aos «comestíveis», «sem que se perdoasse», como sublinhou indignado D. José Valério, «a nenhuma espécie de aves» ou sequer a um «sortimento de vinhos

¹²¹ *Sentença dada pelo Presidente, e Juizes d'Alçada do Porto, em que se julgou a inocência do defunto Desembargador Corregedor de Barcelos, João Nepomuceno Pereira da Fonseca, das infames imputações, que lhe arrogou o Conselho de Guerra, que incompetentemente lhe mandou fazer o Marechal Botelho, Lisboa, 1810.*

engarrafados» da sua muito especial devoção. Vingada por uma horas a fome secular dos «tumultuosos», logo eles passaram «a dispor e a mandar como senhores», apoderando-se das chaves e prendendo os familiares e os criados do desesperado cônego. Entretanto, espalhara-se a notícia do assalto e vários transeuntes, bem como a «canalha das vizinhanças acudiram progressivamente a aumentar» o motim. D. José Valério foi acusado de uma série de crimes que a «imaginação esquentada» do «povo» decidiu «produzir» e, por fim, conduzido à cadeia de Barcelos, onde guardas improvisados se ocuparam a ameaçá-lo com a fogueira. De Barcelos, fizeram-no marchar para Braga, numa longa fila de alegados traidores, «atados com cordas dois a dois», sob a reiterada promessa de «não chegar ao seu destino», e, a meio caminho, após complicadas peripécias, acabou por ser salvo pelas tropas de Soult, a quem gratamente aceitou servir ¹²².

A experiência do cônego Veloso não constituiu uma experiência rara, a norte do Douro, em Março de 1809. O próprio D. José Valério se cruzou na estrada de Braga com outras «partidas» de presos, onde iam indivíduos de «diferentes classes», ou seja, basicamente, da classe dominante. E sabe-se, por fontes fidedignas, que a vaga de assaltos às casas e quintas dos «poderosos» assumiu proporções devastadoras. Mais do que no ano anterior, em que ainda haviam conseguido manter um certo comando dos acontecimentos e, sobretudo, podido atribuir os piores «excessos» da «canalha» à reacção contra Junot e os seus cúmplices portugueses, em 1809, os privilegiados viram-se de súbito face a face com aqueles que em profunda tranquilidade tinham oprimido e explorado como um acto apenas natural. E o que descobriram horrorizou-os. O «povo» manso, paciente, resignado, revelava-se afinal uma matilha de «malvados». Pior: de «tigres sanguinários». Os senhores sofreram um choque de que não recuperariam tão cedo. Expressando o sentimento universal, o cônego Veloso declarou mesmo, com uma curiosa coragem cristã, que «preferia esconder-se a um canto do Inferno com o santo Job» a cair outra vez nas mãos assassinas daquela diabólica gente ¹²³. E, um ano depois, os veneráveis juizes da relação do Porto, tremendo de susto e incredulidade, continuavam a verberar o «arrojo» e a «jactância a mais estranha» com que os amotinados haviam disposto das «vidas e fortunas» dos vassalos de Sua Majestade ¹²⁴.

3. O «POVO» E A CLASSE DOMINANTE, HOMOGENEIDADE E CONFLITO

Mas vinham esses «tigres sanguinários», absurdamente admitidos à cena da história, animados da consciência e da vontade do seu poder? E se não tinham, como já disse, um pensamento e um plano especificamente políticos, teriam eles pelo menos a noção da sua unidade e essencial conflito com aqueles que matavam em nome do Príncipe Regente e da santa religião? Ou o seu «frenesim» era simples e cega consequência do pânico e do vácuo de autoridade?

¹²² J. V. Veloso, *Memória dos Factos Papulares na Província do Minho em 1809*, op. cit., pp. 4-37.

¹²³ Id., *Ibid.*, p. 37.

¹²⁴ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, Lisboa, 1810, p. 2.

A análise dos tumultos de Braga de 20 de Março de 1809, em que morreu, assassinado, o general em chefe do exército português, Bernardim Freire de Andrade, e também dos tumultos do Porto dos dias seguintes (21, 22 e 23), dois episódios pormenorizadamente investigados por ordem da Regência quando voltou a paz, permite um começo de resposta.

Com o duro e desapiedado realismo de que às vezes são capazes os militares, Bernardim nunca alimentara ilusões. «O povo desta cidade (Porto), e destas províncias (Entre Douro e Minho e Trás-os-Montes)», escrevia ele no fim de Janeiro a D. Miguel Pereira Forjaz, «que conheceu a sua força, desenvolvendo-a por ocasião da revolução, ficou em estado de produzi-la sem regra e sem medida». As coisas tinham-se deteriorado de tal maneira, avisava Bernardim, que a qualquer momento se deviam «temer agitações», que qualquer notícia podia desencadear e que ninguém conseguiria «deter»¹²⁵. Em suma, o «povo» andava «levantado» e, como dizia melancolicamente D. José Valério Veloso, «o povo era pequeno de joelhos, porém grande quando se levantava»¹²⁶.

Segundo as melhores testemunhas, portanto, não restavam dúvidas sobre a consciência que os «humildes» haviam adquirido do seu poder e sobre a sua vontade de o exercer. Pelo Norte inteiro, não faltavam exemplos da «temeridade» da «canalha inconsiderada e impudente». Em Chaves, a 12 de Março, presumira «coagir» o general Silveira à defesa da vila «fosse como fosse»¹²⁷. Em Viana, inspirada por um laico franciscano que lhe prometera a salvação eterna, proclamara «não querer mais sermões», destituiu os magistrados locais e por um pouco os não massacrava¹²⁸. No Porto e por todo o Minho, milhares de editais anónimos condenavam a «moleza» dos neutros e dos prudentes. De Valença a Viseu e de Braga a Bragança, a «multidão» arrogante «gritava», «desconfiava dos governadores das terras», atribuía os «desastres e os maus sucessos» do exército a «traição premeditada» e, perante o perigo, tomava sem hesitação conta do seu destino¹²⁹.

Mas quem constituía esta «multidão»? É praticamente impossível apurar a exacta composição do «povo» do campo. Muitos raros «tumultuosos» foram identificados ou acabaram nas benévolas mãos da autoridade em 1810. Os movimentos rurais desenvolveram-se num espaço físico bastante vasto e juntaram pessoas de vilas e aldeias diferentes, com que se formavam os bandos fluidos que percorriam as quintas isoladas, ou as grandes concentrações que nas sedes de concelho e capitais de distrito pediam a cabeça dos «traidores». Terminada a comoção, excepto por um ou outro

¹²⁵ Carta de Bernardim Freire de Andrade para Miguel Pereira Forjaz, datada do Porto, 17 de Janeiro de 1809, cit. por António Pedro Vicente, *Um Soldado da Guerra Peninsular, Bernardim Freire de Andrade e Castro*, Lisboa, 1970, p. 195.

¹²⁶ J. V. Veloso, *Memória dos Factos Populares na Província do Minho em 1809*, op. cit., p. 4.

¹²⁷ Ferreira Gil, *A infantaria portuguesa na Guerra da Península, 1.ª parte. A luta com a Espanha e a Invasão Franco-Espanhola*, vol. II, Lisboa, 1912, p. 93. Ver também José Acúrcio das Neves, *Observação sobre os recentes acontecimentos das províncias d'entre Douro e Minho e Trás-os-Montes*, Lisboa, 1809, p. 6.

¹²⁸ José Caldas, *História de um Fogo-Morto. Subsídios para uma história nacional, 1258-1848. Viana do Castelo. Fastos políticos e militares*, Porto, 1904, pp. 455-458.

¹²⁹ Carta de Bernardim Freire de Andrade a Miguel Pereira Forjaz, datada do Porto, 28 de Janeiro de 1809, cit. por A. P. Vicente, *Um soldado da Guerra Peninsular...*, op. cit., p. 199.

cabecilha particularmente conspícuo, a «multidão» dissolvía-se sem deixar um rasto nítido e fácil de seguir. A vingança dos «poderosos» deparou assim com obstáculos insuperáveis e não há hoje da «canalha» do campo o retrato meticuloso que os tribunais da ordem restaurada nos legaram dos rebeldes urbanos. No entanto, pela evidência fragmentária que nos chegou, tratava-se com certeza de trabalhadores assalariados e gente mecânica, pequenos agricultores (independentes ou não), pequenos comerciantes (com os taberneiros à frente) e de uns tantos (apenas duas ou três dúzias) de ínfimos funcionários civis e cabos e sargentos de ordenanças. Que andavam igualmente religiosos no meio dessas quadrilhas de «malvados» é incontestável. Às vezes, como em Viana, partia até deles a iniciativa dos «desacatos»¹³⁰. Em regra, porém, limitavam-se a ir na onda do furor como qualquer «humilde»: a caminho de Braga, o cônego Veloso reconheceu com escândalo, entre os seus «torturadores», um padre e um vigário¹³¹. O que não surpreende. Os elementos das camadas mais baixas do clero, da administração e do aparelho militar, se, com frequência, se tornavam os piores tiranos da «gente miúda», também, nos momentos de crise, se transformavam em seus sócios e dirigentes. Eram uma fronteira ambígua, cuja instabilidade tenderia sempre a aumentar nas décadas seguintes. Estavam, contudo, longe de ser um grupo significativo da sociedade rural, capaz de uma estratégia autónoma. Não passavam dos olhos, dos ouvidos e do braço dos senhores no interior do mundo plebeu a que pertenciam de raiz.

Quanto aos «tigres sanguinários» das cidades conhecemo-los melhor. Como se mencionou atrás, nos dias 21, 22 e 23 de Março de 1809, cometeram-se no Porto, para usar os termos da sentença da relação, «gravíssimos crimes de tumultos, homicídios, forçamento de cadeia, soltura de facinorosos e arrastamento de cadáveres»¹³². Assassinararam-se altas patentes do exército, desembargadores, negociantes, lojistas; perseguiram-se os «jacobinos» nas ruas e em casa; arrombaram-se prisões para liquidar os «traidores», que se supunha lá existirem; roubou-se em plena segurança e liberdade; extorquiram-se móveis, jóias e dinheiro sob ameaça. Um ano depois dúzia e meia dos principais responsáveis e inspiradores destas actividades foi apreendida e julgada. As suas ocupações falam por si: um barqueiro, um cortador de açougue, um boleeiro, um barbeiro, um sapateiro, um entalhador, um moço de fretes («feitos»), um cardador, um pintor, um sombreireiro, um ferreiro, três soldados e uma regateira — e também um cirurgião e um arrumador de contas. Porque o Porto não passava ainda de uma enorme aldeia, onde as pessoas estavam perfeitamente informadas sobre a identidade e a vida umas das outras (pelo menos, no seu bairro), não há razão para recusar a escolha da polícia e do tribunal. A amostra, na medida em que os cabecilhas e os indivíduos mais activos de uma multidão a podem representar, é representativa. Por ela vemos um «povo» de gente «mecânica» e trabalhadores dos serviços, com um contingente de camponeses fardados, e o letrado ocasional, provavelmente decaído e pobre. Mas não havia só homens na «canalha». Como em todos os motins «antigo regime», as mulheres tinham desempenhado um papel

¹³⁰ J. Caldas, *História de um Fogo-Morto...*, op. cit., pp. 452-457.

¹³¹ J. V. Veloso, *Memória dos Factos Populares na Província do Minho em 1809*, op. cit., p. 15.

¹³² *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., p. 2.

importante nos acontecimentos. A Relação sublinhava expressamente na sentença, a participação de «mulheres e rapazes» nos piores excessos e incluía a regateira na lista dos réus quase a título simbólico porque «ordinariamente sucedia» que as regateiras se envolviam em desordens «por qualquer pequeno motivo»¹³³.

Com raríssimas e irrelevantes excepções, tanto o «povo» urbano como o «povo» rural incluíam unicamente os que usavam as mãos para ganhar o seu precário pão. Nem na cidade, nem no campo aparecem a conduzi-lo e a dominá-lo «intelectuais» da «classe média» urbana, civis ou militares. A «multidão» opunha-se aos privilegiados sem distinção. Do seu ponto de vista, estes formavam um bloco, onde ela não encontrava diferenças e, portanto, nem amigos, nem aliados. E, se durante os distúrbios, continuou a exibir uma certa, embora intermitente, deferência por alguns dos seus «superiores», foi sem dúvida pelos «ministros da santa religião», que secularmente a vigiavam e protegiam. Por mais ninguém revelou qualquer respeito ou manifestou qualquer contemplação. Com meritória constância tratou os «grandes», da alta nobreza ao pequeno funcionalismo, da mesma inflexível e imparcial maneira: isto é, como inimigos. As vítimas dos tumultos do Norte vão assim de generais aristocratas a sargentos de milícias, de morgados ricos a fidalgos medíocres, de mercadores e «industriais» a lojistas vulgares, de desembargadores e juizes de fora a míseros escriturários e até de cônegos prebendados a párocos sem vintém. Como notava a sentença do conselho de guerra do Calhariz, encarregado de investigar as «atrocidades» de Braga em que morrera Freire de Andrade, a «plebe» «feroz» e «alucinada» por «sofismas» e «falsos interesses» revoltara-se «contra todas as autoridades constituídas e contra todas as pessoas nobres e opulentas»: numa palavra, contra a classe dominante¹³⁴.

A «ferocidade» do «povo» sublevado, a que se referia a sentença do Calhariz, merece ser destacada. O «povo» não se contentava em roubar, saqueava e destruía; não se contentava em prender, humilhava e torturava; não se contentava em matar, como se a morte não chegasse, exhibia, mutilava, e arrastava os cadáveres. E, no fim, gabava-se livre e orgulhosamente em público. Um dos réus do Porto proclamou numa taberna «ter-se regalado de dar cutiladas» num juiz de fora; outro, bebeu um quartilho à «saúde dos mortos»; muitos outros ainda ostentavam «reliquias» das vítimas (anéis, roupas, cabelos)¹³⁵. Os tribunais de 1810 foram extremamente severos com os autores desta espécie de actos cerimoniais. Na gradação das penas, as «injúrias» e «ignomínias» sofridas pelos privilegiados (vivos ou mortos) contaram invariavelmente tanto como a violência substantiva sobre eles exercida, pela simples razão de que exprimiam com uma fulgurante clareza o vasto ódio que a «canalha» nutria pelos seus amos. E esse era, na verdade, o mais imperdoável dos crimes.

Porém, só por si o ódio e a ferocidade, que dele resultava, não bastam para demonstrar que o «povo» se considerava uma entidade homogênea em conflito perene com a classe dominante. Mas a linguagem usada pelos réus do Porto e as declarações que o processo verbal do julgamento lhes

¹³³ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., p. 9.

¹³⁴ *Ordem do dia do Quartel-General do Calhariz de 5 de Dezembro de 1809*, Lisboa, 1810, p. 6.

¹³⁵ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., pp. 7 e 10.

atribui esclarecem a questão. Em primeiro lugar, os tumultuosos viam a sociedade nitidamente dividida entre «pequenos» (eles próprios) e «grandes» (os que não trabalhavam com as mãos e comiam regularmente). Na opinião dos «pequenos», os «grandes» compraziam-se em os oprimir e não hesitariam em os abandonar à mais negra sorte (no caso, à «tirania» francesa), se isso lhes conviesse. Os «grandes» gozavam de um estatuto especial e escapavam à miséria da gente comum: tudo no mundo conspirava para os favorecer. No assalto à cadeia do Porto, por exemplo, como os guardas resistissem, um boleiro disse, «voltando-se para as janelas do Aljube», «que ali estava cão grande», com certeza, «pelo empenho que havia em o salvar»¹³⁶.

De novo, é necessário dizer que o clero, mesmo o alto clero, parecia beneficiar de uma dúvida de princípio e, às vezes, não ser automaticamente assimilado aos «grandes». Tanto em 1808 como em 1809, a «multidão» aceitou em várias alturas a intervenção moderadora de religiosos¹³⁷. Todavia, até nessa área a ambiguidade deparava com fronteiras óbvias. Os insurrectos não poupavam sistematicamente os ministros da igreja como o cônego Veloso à sua custa aprendeu. E com frequência os acusaram de servir os interesses dos privilegiados e dos colaboracionistas, apesar das suas constantes profissões de dedicação ao povo e à coroa e de militância «anti-jacobina». Social e politicamente, se não se confundiam exactamente com os «grandes» e de algum modo pairavam «super partes», pelo menos, como proclamava um açougueiro do Porto, «acudiam pelos grandes» e, no fundo, eram «tão bons como eles».

Ao seu geral e consciente antagonismo à classe dominante, correspondia entre os «pequenos» uma geral e consciente solidariedade. Se pouco, excepto o mal, se esperava dos privilegiados, não se punha limites à confiança nos iguais. O sentimento de pertença ao corpo comum dos «humildes» e oprimidos é sempre vivo e nítido. Para os seus membros, o «povo» constituía simultaneamente o local e a fonte de uma ordem e de uma justiça, não só diferentes mas opostas às dos «grandes». Um caso exemplar. Tendo certo espectador prudente avisado um dos «tumultuosos» do Porto de que talvez lhe conviesse mais «estar sossegado e recolhido em sua casa, porque poderia haver castigo», este declarou-lhe «que era o povo quem governava agora e que por isso nada temia»¹³⁸. A resposta implica várias ideias de consequência. Em primeiro lugar, a noção de que quem governava não o fazia por direito divino e de que governava menos para o «povo» do que contra ele. Em segundo lugar, o reconhecimento do poder do «povo» e da sua capacidade de o usar, ou seja, de governar. Por fim, a certeza subversiva de que o governo do «povo» necessariamente o beneficiaria. Não existe aqui exagero. Se o boleiro acima citado se manteve numa abstracção ainda equívoca (embora muito vagamente), houve rebeldes que não deixaram lugar a especulações. Um

¹³⁶ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., p. 4.

¹³⁷ E em outras recusou-a. Durante a revolta de Arcos de Valdevez, por exemplo, «alguns religiosos [...], que tentaram reduzir os sediciosos por suas práticas, tiveram bem depressa de desistir do seu louvável projecto, porque eles lhe apresentaram a morte diante dos olhos». J. A. das Neves, *História Geral da Invasão...*, op. cit., vol. IV, p. 288.

¹³⁸ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., p. 4.

entalhador, a seguir enforcado, depois de amaldiçoar as autoridades e de as considerar «falsas» (i. e., hipócritas, traiçoeiras) aconselhou os «amotinados» a «escolher» um «sapateiro» ou «um alfaiate» que os governasse. E, durante os três dias das «perturbações», vários «sediciosos» anunciaram expressamente a sua intenção de «acabar» com a «casta» dos senhores¹³⁹.

Desde Junho de 1880, a deferência espontânea tornou-se, de facto, cada vez mais rara. Tanto no campo como na cidade, quando a pura força física lhe faltava, a classe dominante era obrigada a defrontar um «povo» que a convicção da sua «habitual inferioridade» já não coibia e que não hesitava em atacá-la como a um inimigo mortal. As barreiras ideológicas que protegiam os privilegiados estavam abaladas, senão destruídas. Estes conseguiam conservar o seu velho ascendente sobre as massas, se tomavam a responsabilidade de assegurar e conduzir a defesa contra o francês. Se, porém, por qualquer razão, se mostravam, ou simplesmente pareciam, titubeantes, transformavam-se num instante nos alvos predilectos da ira da «plebe».

A facilidade com que isto vez após vez ocorreu não se explica apenas pelos efeitos conjunturais da invasão e do colaboracionismo dos senhores. Sem se postular uma mudança relativamente recente nos termos da relação tradicional entre o «povo» e a classe dominante não é compreensível a explosão de ódio de 1808-1809. Os «humildes», repita-se, não mataram, prenderam ou roubaram só a gente comprometida com o ocupante. Começaram por ela, mas não pararam nela. A sua acção foi em larga medida um protesto contra uma opressão suficientemente nova para ser sentida como um abuso e não como mera parcela de um mundo habitual e inalterável.

É, assim, legítimo dar por certo (o que outras fontes, aliás, confirmam)¹⁴⁰ que nos anos finais do século XVIII se assistiu também em Portugal a uma «reação aristocrática». A carga de rendas, tributos e serviços deve ter aumentado rápida e significativamente e representado para os «pequenos» um motivo de revolta bastante, que a autêntica «anarquia» do tempo (i. e., o enfraquecimento do Estado) permitiu manifestar-se.

Importa, no entanto, acrescentar algumas observações genéricas sobre a natureza presumível dessa «reação aristocrática». Os acontecimentos de 1808-1809 não indicam que ela se haja limitado à nobreza propriamente dita, ou a esta e ao clero. Se os donos da terra e titulares de direitos «feudais» tentaram certamente pelos métodos conhecidos apropriar-se de uma proporção maior do produto (e o assalto aos arquivos em Arcos de Valdevez é, nesta matéria, sintomático), não foram os únicos, e provavelmente nem sequer os principais, fautores do esmagamento económico do camponês, do artesão e do trabalhador. Ao lado deles, existia o Estado, as suas inúmeras instituições, os seus infinitos agentes e o seu insaciável apetite. Desde logo, o Estado central, em endémica crise financeira, expandia continuamente os impostos com que alimentava uma aristocracia de corte em dramático crescimento e uma burocracia hipertrofiada, e procurava garantir a sobrevivência de um império (o Brasil) de que dependia a

¹³⁹ *Sentença da Alçada do Porto proferida em 27 de Fevereiro de 1810*, op. cit., p. 8.

¹⁴⁰ Ver, sobretudo, Albert Silbert, *Le problème agraire portugais au temps des premières Cortès libérales (1821-1823)*, d'après les documents de la commission de l'agriculture, Paris, 1968.

fortuna dos grandes senhores do reino, do patriciado mercantil e das classes médias de Lisboa e (um pouco) do Porto. Depois vinham as câmaras e as alfândegas, os desembargadores e os corregedores, os juizes de fora, do crime e dos órfãos, os oficiais de milícias e os de ordenanças, numa palavra, o cortejo, também sempre em expansão, de todos aqueles poderes colectivos ou individuais, que, se precisassem, como na altura sucedia, se encontravam em excelente posição para extrair do «povo» em dinheiro, em espécie ou em «corvéas» um suplemento aos seus rendimentos consuetudinários ou oficiais. O sargento-mor de Miranda do Corvo, atrás falado, que se valia do seu «emprego» para «vexar» os «humildes», coagindo-os a cultivar de graça as suas «fazendas», não era uma excepção, era, evidentemente, a norma ¹⁴¹.

O peso do Estado e dos seus vorazes delegados, que concorriam com a nobreza e o clero como uma verdadeira «classe», provocou sem dúvida ressentimentos mais violentos e profundos do que a opressão antiga ¹⁴². Não é coincidência que as vítimas do «terror» de 1808-1809 se tenham essencialmente recrutado na magistratura. Como o não é que os «burgueses» se não aproveitassem da revolta da plebe para promover a sua ascensão ou que se aliassem tão prontamente ao frade e ao fidalgo para restaurar a ordem e a tranquilidade pública. Sabiam o terreno em que se moviam, ou seja, a hostilidade que inspiravam à gente «miúda». Nada lhes garantia que lhe resistisse. E, pelo contrário, embora subordinados, partilhavam com os seus «superiores» o interesse básico de manter a «canalha» obediente.

A volatilidade política do «povo» nas décadas seguintes deriva em última análise da circunstância da sua exploração em comum pelo clero e pela nobreza, e pelo Estado e os seus agentes. Como se constatou durante as guerras civis, podia sempre ser mobilizado por uma das partes contra a outra. E mais depressa pelos velhos do que pelos novos opressores. De qualquer maneira, em 1808-1809, ambos ficaram a conhecer a sua força e os perigos de a desencadear. Entenderam-se, por isso, tacitamente, para não o envolver em excesso nas suas querelas privadas. A imagem convencional do «povo» sofredor e submisso não comovia ninguém.

¹⁴¹ B. Pimenta, *Subsídio para história das invasões francesas...*, op. cit., p. 51.

¹⁴² Note-se, no entanto, que com frequência o aparelho de Estado, nomeadamente o aparelho judicial, foi antes de tudo o instrumento de que a nobreza senhorial se serviu para agravar ou aumentar os tributos, através de acções nos tribunais, que, como é natural, os camponeses quase sempre perdiam, não apenas por causa do seu analfabetismo e falta de recursos, mas porque tinham contra eles, em íntima aliança, o magistrado e o dono da terra.